



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

ANO LVII Nº 13.899

## Seções

### SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras  
Departamento de Recursos Humanos  
Concursos Públicos

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Centro de Controle de Zoonoses

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Cadastro Técnico  
Departamento de Administração Tributária

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### GUARDA CIVIL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

### PROCURADORIA GERAL

### SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

### PODER LEGISLATIVO

### IPASP

### CONSELHOS MUNICIPAIS

CGFUMHIS - Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social  
CONSELAM - Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

## SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

### EXTRATOS DOS TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL - PNAB

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2024/122.981

EDITAL Nº 04/2024 - Seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022).

AGENTE CULTURAL: Carolina Maria Callegaro Miori - CPF: 222.334.778-98

CATEGORIA B: Artes Cênicas (teatro/dança/circo) e Música.

PROJETO CULTURAL: Instantes.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PRAZO: 1/10/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

DATA: 10/12/2024.

### PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2024/123.116.

EDITAL Nº 04/2024 - Seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022).

AGENTE CULTURAL: Marcelo Edney Chiaranda - CPF: 175.755.458-08.

CATEGORIA G - Turismo Cultural, Artes Visuais, Economia Criativa, Literatura e Patrimônio e Memória.

PROJETO CULTURAL: Arte e Negócio: Estamparia Consciente.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

PRAZO: 30/8/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

DATA: 10/12/2024.

### PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2024/123.727

EDITAL Nº 04/2024 - Seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022).

AGENTE CULTURAL: Rafael Alexandre das Neves - CPF: 472.120.118-43

CATEGORIA C: Artes Cênicas (teatro/dança/circo) e Música.

PROJETO CULTURAL: METAMORFOSE.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

PRAZO: 7/7/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

DATA: 11/12/2024.

### PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2024/123.760

EDITAL Nº 04/2024 - Seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022).

AGENTE CULTURAL: 25.282.363 Maicon Faquim Araki - CNPJ: 25.282.363/0001-98

CATEGORIA B: Artes Cênicas (teatro/dança/circo) e Música.

PROJETO CULTURAL: SALVE GENTE FORTE.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PRAZO: 30/9/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

DATA: 9/12/2024.

### PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2024/123.764

1 EDITAL Nº 04/2024 - Seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022).

2 AGENTE CULTURAL: Lohana Maria Comitre 49906351837 - CNPJ: 44.756.339/0001-98. CATE-  
3 GORIA E: Cultura Popular, Cultura Negra, Mulheres, Hip Hop, Indígenas e LGBTQIAP+. PROJETO  
4 CULTURAL: (nome do projeto)

4 VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

4 PRAZO: 30/4/2025.

9 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do  
9 fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023  
10 (DECRETO DE FOMENTO)

10 DATA: 9/12/2024.

11

12

12

13

13

13

15

62

62

69

### PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2024/122.566

EDITAL Nº 04/2024 - Seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022).

AGENTE CULTURAL: Raphael Taglialegna da Rocha Costa - CPF: 078.431.456-05

CATEGORIA C: Artes cênicas (teatro/dança/circo) e música.

PROJETO CULTURAL: Pitangueira - 3ª Mostra de Arte do Floreia nas Escolas.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

PRAZO: 10/6/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

DATA: 10/12/2024.

### PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2024/123.742

EDITAL Nº 04/2024 - Seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022).

AGENTE CULTURAL: 34.585.062 Ricardo Antonio Ferreira Santana - CNPJ: 34.585.062/0001-24 CA-  
TÉGORIA G: Turismo Cultural, Artes Visuais, Economia Criativa, Literatura e Patrimônio e Memória.

PROJETO CULTURAL: UMA VIOLA, UMA RODA, UMA TRADIÇÃO.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

PRAZO: 30/6/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

DATA: 9/12/2024.

### PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2024/120.284

EDITAL Nº 04/2024 - Seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022).

AGENTE CULTURAL: Ricardo Alves do Nascimento - CPF: 408.634.238-33

CATEGORIA C: Artes cênicas (teatro/dança/circo) e música.

PROJETO CULTURAL: Zé Preguiça Contra a Dengue.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

PRAZO: 31/5/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

DATA: 11/12/2024.

### PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2024/123.793

EDITAL Nº 04/2024 - Seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022).

AGENTE CULTURAL: Circolo Trentino di Piracicaba - CNPJ: 96.511.423/0001-45.

CATEGORIA F: Turismo Cultural, Artes Visuais, Economia Criativa, Literatura e Patrimônio e Memória.

PROJETO CULTURAL: Museu Comunitário Circolo Trentino di Piracicaba.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PRAZO: 31/10/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

DATA: 9/12/2024.

### PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2024/123.007

EDITAL Nº 04/2024 - Seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022).

AGENTE CULTURAL: 53.691.763 Raul Rozados Ribeiro - CNPJ: 53.691.763/0001-92

CATEGORIA C: Artes cênicas (teatro/dança/circo) e música.

PROJETO CULTURAL: Tragatralha e o Cordel do Mistério de Caiatú - Tirando o Brasil da Gaveta.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

PRAZO: 30/9/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

DATA: 11/12/2024.

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2024/123.710**

EDITAL Nº 04/2024 – Seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022).  
 AGENTE CULTURAL: Lorenzo Michelazzo Lustig - CPF: 446.900.868-00  
 CATEGORIA A: Primeiras Obras.  
 PROJETO CULTURAL: NADA EM LUGAR NENHUM EM MOMENTO ALGUM.  
 VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
 PRAZO: 15/10/2025.  
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).  
 DATA: 9/12/2024.

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2024/123.766**

EDITAL Nº 04/2024 – Seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022).  
 AGENTE CULTURAL: Otiniel Aleixo de Souza 15571303883 – CNPJ: 23.339.178/0001-67. CATEGORIA E: Cultura Popular, Cultura Negra, Mulheres, Hip Hop, Indígenas e LGBTQIAP+. PROJETO CULTURAL: Podcast – Papo legal.  
 VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).  
 PRAZO: 30/6/2025.  
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).  
 DATA: 9/12/2024.

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2024/122.995.**

EDITAL Nº 04/2024 – Seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022).  
 AGENTE CULTURAL: Isabel Cristina Farias – CPF: 321.927.788-80.  
 CATEGORIA G – Turismo Cultural, Artes Visuais, Economia Criativa, Literatura e Patrimônio e Memória.  
 PROJETO CULTURAL: 4º RAÍZES NAGÔ – Encontro de Trancistas e Turbancistas de Piracicaba e Região.  
 VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).  
 PRAZO: 31/7/2025.  
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).  
 DATA: 10/12/2024.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

**COMUNICADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 309/2024**

Locação de veículos utilitários, caminhonetes, SUVs, sedans e hatch para a SEMUTTRAN.

Comunicamos que fica SUSPENSA a abertura do referido pregão, marcada para o dia 12/12/2024, para análise e parecer quanto às solicitações de esclarecimentos feitas pela empresa CS Frotas S.A via Sistema BNC.

Piracicaba, 11 de dezembro de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion  
Chefe do Setor de Licitações

**COMUNICADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 545/2024**

Registro de Preços para Prestação de Serviços Parcelados de Confecção e Instalação de Móveis Planejados para as Unidades de Saúde

Comunicamos que fica SUSPENSA a abertura do referido pregão, marcada para o dia 12/12/2024, para análise e parecer quanto às impugnações ao edital interpostas pelas empresas MODERN DESIGN DO BRASIL LTDA e JAQUELINE CARVALHO BRISOLA GENTINA LTDA.

Piracicaba, 11 de dezembro de 2024.

Larissa Palomo Monferdini  
Chefe do Setor de Cadastro, Expediente e Suporte

**AVISOS DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 566/2024**

OBJETO: Fornecimento Parcelado de Pães e Lanches  
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/01/2025 às 08h00.  
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/01/2025 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Piracicaba, 10 de dezembro de 2024.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 571/2024**

OBJETO: Aquisição de ventilador de coluna.  
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/12/2024 às 08h00.  
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/12/2024 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>.

Piracicaba, 11 de dezembro de 2024.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi  
Chefe da Divisão de Compras

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 569/2024**

OBJETO: Fornecimento Parcelado de Hortifrutigranjeiros  
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/01/2025, às 8h.  
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/01/2025, às 9h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>.

Piracicaba, 11 de dezembro de 2024.

Larissa Palomo Monferdini  
Chefe do Setor de Cadastro, Expediente e Suporte

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 570/2024**

OBJETO: Aquisição de Aparelhos e Utensílios Domésticos  
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/12/2024, às 08h.  
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/12/2024, às 09h.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 572/2024**

OBJETO: Prestação de serviços de locação de impressoras multifuncional, incluindo o fornecimento da manutenção e suprimentos consumíveis, menos papel A3 e A4  
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/01/2025 às 08h00.  
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/01/2025 às 09h00.

Os Editais completos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 11 de dezembro de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion  
Chefe do Setor de Licitações

**COMUNICADOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 555/2024**

OBJETO: Fornecimento parcelado de Hortifrutigranjeiros para os Animais do Zoológico Municipal. Tendo em vista, a solicitação da Unidade Requisitante, comunicamos que houve alteração no termo de referência do edital, a NOVA VERSÃO do edital já está disponível para download no site <https://bnccompras.com>

Diante do exposto, fica alterada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 27/12/2024 às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 11 de dezembro de 2024.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi  
Chefe da Divisão de Compras



# DIÁRIO OFICIAL

**Expediente:** O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: [www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br](http://www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br)

**Administração:** Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

**Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação:** Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Conteúdo:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



## Concursos Públicos

## CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2024

## EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO o Edital de Divulgação do Resultado da Prova Prática, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

## 1 - Resultado da Prova Prática

## Candidatos Inaptos

## Cargo - 001 Borracheiro

Inscrição	Nota
6939405-9	Aus
6825671-0	Aus

## Cargo - 002 Mecânico

Inscrição	Nota
6902913-0	26,00
6759178-7	25,00
6942768-2	30,00
6757391-6	28,00

## Cargo - 003 Mecânico de Máquinas

Inscrição	Nota
6725606-6	24,00
6727825-6	20,00
6724616-8	2,00
6907451-8	Aus
6946225-9	Aus
6917376-1	41,00
6750533-3	2,00
6918017-2	4,00

## Cargo - 005 Eletricista

Inscrição	Nota
6899846-5	Aus
6724877-2	Aus
6758924-3	26,00

## Cargo - 007 Motorista

Inscrição	Nota
6741153-3	27,00
6787143-7	Aus
6740765-0	Aus
6944691-1	11,00
6761052-8	Aus
6932907-9	44,00
6734132-2	44,00
6757055-0	Aus
6742093-1	42,00
6728103-6	Aus
6732537-8	Aus
6927213-1	45,00
6757951-5	32,00
6723958-7	17,00
6774469-9	35,00
6724093-3	44,00
6725586-8	Aus
6948352-3	0,00
6943417-4	Aus
6758895-6	27,00
6947177-0	43,00

## Candidatos Aptos

## Cargo - 002 Mecânico

Inscrição	Nome	Nota
6737396-8	EMERSON ALEXANDRE NOVELLO	71,00
6736076-9	GLEDISON ARRUDA ANDRADE	80,00
6950396-6	WINDERSON DA SILVA FERNANDES	99,00

## Cargo - 003 Mecânico de Máquinas

Inscrição	Nome	Nota
6949912-8	DANILO RODOLFO LEME	100,00
6931507-8	MARIO DA SILVA PROENCA	92,00

## Cargo - 005 Eletricista

Inscrição	Nome	Nota
6906769-4	ADRIANO DE SOUZA RAMOS	64,00
6740418-9	DIEGO DA SILVA BENEDITO	77,00
6896564-8	ISAC ROBERTO MACHADO	58,00
6750359-4	JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA DE PALMA	83,00
6942018-1	JULIO CESAR PEREIRA	50,00
6725123-4	PEDRO DE SOUZA	59,00
6775232-2	RICARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	52,00

## Cargo - 006 Lubrificador

Inscrição	Nome	Nota
6725378-4	JOSE BENEDITO BIANCHINI	80,00

## Cargo - 007 Motorista

Inscrição	Nome	Nota
6755738-4	ADRIANO FERREIRA SILVA	69,00
6726447-6	ALEX CARDOSO PRIMO	89,00
6727381-5	AUGUSTO RELO MUNARO	100,00
6944022-0	CLAUDIO JUAREZ MASSENA DA SILVA	69,00
6784175-9	CLEMENTE DO CARMO CUNHA	100,00
6773254-2	ERICKE BRAGAGNOLLI	88,00
6944769-1	FERNANDO CASTRIANI MATSUURA	88,00
6862426-3	GILMAR RIBEIRO DE FARIAS	82,00
6911478-1	GILMAR SILVA DE SOUSA	88,00
6732481-9	GUSTAVO PASQUALINI NETO	78,00
6924810-9	JONAS DE PAULA COSTA	81,00
6729715-3	LEANDRO CANDIDO DA SILVA	92,00
6847436-9	LUIS ALBERTO LOPES	100,00
6738414-5	LUIS ROBERTO RODRIGUES TORRES	95,00
6921164-7	MARCELO DE FREITAS RIBEIRO	79,00
6724000-3	MARCIEL FERNANDO ALVES	100,00
6742468-6	MARCOS AURELIO DAVATZ	95,00
6930284-7	MARCOS MAINARDI	90,00
6726733-5	NILTON CESAR DA CRUZ	83,00
6739787-5	NIVALDO BELLATO	100,00
6905173-9	RAFAEL RODRIGUES ZANGRANDE LL	85,00
6756913-7	RAPHAEL DONDONI RODRIGUES	64,00
6925410-9	RICARDO AGUIAR ROCHA	78,00
6948829-0	RICARDO SANCHES DE ALMEIDA	80,00
6950947-6	ROBERTO SEVERINO ALVES	69,00
6730007-3	ROGERIO MUNIA CORREA	86,00
6946093-0	SERGIO APARECIDO BENTO	100,00
6725947-2	WELTO MACHADO DE OLIVEIRA	66,00

## Cargo - 010 Operador de Máquinas

Inscrição	Nome	Nota
6949974-8	MICAEL BATISTA FERNANDES	82,00
6755592-6	ROGERIO DIAS DE ANDRADE	92,00

## INFORMAÇÕES RELATIVAS À EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O(a) candidato(a) que pretende recorrer do resultado divulgado neste Edital, poderá interpor recurso, devidamente fundamentado e de acordo com o Edital de Abertura de Inscrições, no site da Fundação VUNESP, na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas, no período das 08 horas de 13/12/2024 às 23h59min de 16/12/2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal de Piracicaba

Piracicaba, 12 de dezembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE

Centro de Controle de Zoonoses

## Notificação

Segue abaixo relação dos nomes dos proprietários de imóveis abandonados/desocupados ou habitados que foram notificados para agendar vistoria relacionada ao controle do mosquito *Aedes aegypti*, conforme Decreto 15.751/14, entretanto a correspondência encaminhada via correio com AR retornou fechada.

Comunicamos que os mesmos estão sujeitos a autuação e aplicação de multa, conforme Lei Complementar nº 178/06 e Decreto 15.751/14.

Favor entrar em contato com o Centro de Controle de Zoonoses por meio do telefone 34273351, de segunda a sexta-feira, das 07hs às 15:50.

## Nome/Notificação

Wellington dos Santos Teodoro - 965/2024
Braga e Braga Administradora de Bens Ltda - 966/2024
Luciano Antonio de Carvalho Zacheo - 967/2024
Erika de Oliveira Portela - 968/2024
Flavio Augusto Salvador - 969/2024
Luiza Ribeiro Lara - 970/2024
Sergio Aparecido da Silva - 971/2024
Sidinea Nunes de Oliveira - 972/2024
Mario Edson Ferrarezi - 973/2024
João José Cardinalli Ieda - 974/2024
Paulo Kishi - 975/2024
Francisco Carlos Orsini - 977/2024
Triox Industria e Comercio Ltda. - 979/2024
Maria de Fatima Diniz Gimenes - 981/2024
Carlos Raya Filho - 982/2024
Antonio Carlos Baroni - 983/2024
Domingos Cesario Perin - 984/2024
Valdir Antonio Gobbo - 885/2024
Deniza Belato - 986/2024
Luiz Rodrigues Marques - 987/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 616/2023  
 PROCESSO Nº 526.719/2023  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	10	Fra.	ACIDO TRICLOROACETICO 30%, CONTENDO 10 ML CADA FRASCO.	R\$ 16,99	R\$ 169,90
06	20	Fra.	ACIDO TRICLOROACETICO 35%, CONTENDO 10 ML CADA FRASCO	R\$ 16,99	R\$ 339,80
07	10	Fra.	ACIDO TRICLOROACETICO 50%, CONTENDO 10 ML CADA FRASCO	R\$ 16,99	R\$ 169,90
08	20	Fra.	ACIDO TRICLOROACETICO: a 70%, frasco com 10 ml	R\$ 16,99	R\$ 339,80
10	05	Fra.	AZUL DE METILENO EM SOLUÇÃO PARA TERAPIA FOTODINÂMICA: 1 frasco com 50ml de azul de metileno a 0,01% em solução aquosa. Fazer a solução de azul de metileno com um pouco de espessante para diminuir um pouco a fluidez utilizando cellosize ou nipagin (com o cuidado para não interferir na concentração)	R\$ 32,90	R\$ 164,50
19	720	Cap.	INDOMETACINA 75MG, fórmula manipulada em cápsula. Frasco contendo 60 cápsulas.	R\$ 0,61	R\$ 439,20
				TOTAL DA ATA:	R\$ 1.623,10

Itens 05, 06, 07, 08, 10 e 19 – ERC ATACADO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 616/2023  
 PROCESSO Nº 526.719/2023  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
12	200	Pot.	CARVÃO ATIVADO: pote com 30 gramas.	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
21	360	Cap.	NICOTINAMIDA RIBOSÍDEO 100MG, formulamanipulada, cápsulas. Embalagem com 30 cápsulas. (NIAGEN)	R\$ 3,90	R\$ 1.404,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 5.404,00

Itens 12 e 21 – FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 616/2023  
 PROCESSO Nº 526.719/2023  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	05	Lit.	ÁCIDO ACÉTICO 3%: frasco com 1 litro; reagente químico em solução aquosa a 3%, incolor, volátil e irritante de mucosa.	R\$ 43,67	R\$ 218,35
09	100	Fra.	ACIDO TRICLOROACETICO: a 90%, frasco com 10 ml.	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
14	300	Fra.	CLORANFENICOL manipulado 250 mg/5 ml; frasco com 100 ml.	R\$ 49,69	R\$ 14.907,00
17	630	Fra.	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%_ FRASCO COM 200ml	R\$ 19,50	R\$ 12.285,00
24	870	Fra.	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%_ FRASCO COM 200ml	R\$ 19,50	R\$ 16.965,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 46.025,35

Itens 03, 09, 14, 17 e 24 – FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA.ME

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 616/2023  
 PROCESSO Nº 526.719/2023  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	12	Fra.	ACETILCARNITINA 2G/5ML, fórmula manipulada em frasco com 150 ml.	R\$ 70,00	R\$ 840,00
02	50	Fra.	ÁCIDO ACÉTICO 2%, fórmula manipulada, frasco com 30 ml; reagente químico em solução aquosa a 2%, incolor, volátil e irritante de mucosa.	R\$ 9,00	R\$ 450,00
11	720	Cap.	CARBONATO DE CALCIO 625MG, VITAMINA D 1000UI, VITAMINA E 100UI, fórmulamanipulada. Embalagem com 60 cápsulas.	R\$ 0,60	R\$ 432,00
13	360	Cap.	NIMESULIDA 100MG, PARACETAMOL 300MG, CICLOBENZAPRINA 5MG, fórmulamanipulada, cápsulas. Embalagem com 30 cápsulas.	R\$ 0,61	R\$ 219,60
15	360	Cap.	COENZIMA Q10 300MG, fórmula manipulada. Embalagem com 30 cápsulas.	R\$ 2,00	R\$ 720,00
16	360	Cap.	GINGKO BILOBA E CASTANHA DA INDIA:fórmula manipulada contendo 120mg de ginkgo biloba extrato e 150mg de castanha da índia. Frasco contendo 30 cápsulas.	R\$ 0,60	R\$ 216,00
18	360	Cap.	IDEBENONA 450MG, fórmula manipulada. Embalagem com 30 cápsulas.	R\$ 10,00	R\$ 3.600,00
20	360	Env.	L-GLUTAMINA 2G, L-ARGININA 2G, L- TAURINA 1000MG, L-CARNITINA 500MG,fórmula manipulada, pó aromatizado. Embalagem com 30 envelopes.	R\$ 4,00	R\$ 439,20
23	30	Fra.	LUGOL 2%, solução aquosa de iodo a 2%, fórmula manipulada, apresentada em frasco de cor âmbar com 30 ML.	R\$ 0,61	R\$ 439,20
				TOTAL DA ATA:	R\$ 8.367,60

Itens 01, 02, 11, 13, 15, 16, 18, 20 e 23 – SUPREMA FARMA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 638/2023

PROCESSO Nº 535.016/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	850.000	Com.	BROMAZEPAM 3 MG, comprimido sulcado.	R\$ 0,08 TOTAL DA ATA:	R\$ 68.000,00R\$ 68.000,00

Item 01 – CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 638/2023

PROCESSO Nº 535.016/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	2.100.000	Com.	CLONAZEPAM 2MG, comprimido sulcado, em blister com 10 comprimidos.	R\$ 0,13	R\$ 273.000,00
03	225.000	Com.	IMIPRAMINA 25MG, comprimido revestido.	R\$ 0,43	R\$ 98.775,00
05	3.000	Fra.	LEVOMEPROMAZINA 4%, solução oral, frasco com 20ml.	R\$ 10,70	R\$ 32.100,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 403.875,00

Itens 02, 03, 05 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 638/2023

PROCESSO Nº 535.016/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
04	210.000	COM	LEVOMEPROMAZINA 100MG, comprimido revestido, em blister com 10 comprimidos.	R\$ 0,571	R\$ 119.910,00

Item 04 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 638/2023

PROCESSO Nº 535.016/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
06	250.000	COM	NITRAZEPAM 5 MG, comprimido.	R\$ 0,410	R\$ 102.500,00

Item 06 – PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 638/2023

PROCESSO Nº 535.016/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	1.320.000	Com.	SERTRALINA 50MG, comprimido revestido, em blister com 10 comprimidos.	R\$ 0,1159TOTAL DA ATA:	R\$ 152.988,00R\$ 152.988,00

Item 07 – PORTAL LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 638/2023

PROCESSO Nº 535.016/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
08	2.680.000	COM	SERTRALINA 50MG, comprimido revestido, em blister com 10 comprimidos.	R\$ 0,151	R\$ 405.484,00

Item 08 – FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 620/2023

PROCESSO Nº 526.215/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TESTES LABORATORIAIS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	37.500	Unid.	TESTE RÁPIDO COVID19 - ANTÍGENO - teste rápido para diagnóstico in vitro e detecção qualitativa de antígenos AG de SARS-CoV-2 em amostras de swab da nasofaringe de humanos. O teste deve dispor de todo material necessário para a realização do exame (dispositivo teste apresentando banda controle e banda teste, tampão extrator, swab estéril para coleta do material e instruções de uso). Apresentar sensibilidade igual ou maior de 91% e especificidade igual ou maior de 98%.	R\$ 3,40	R\$ 127.500,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 127.500,00

Item 01 – VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 620/2023

PROCESSO Nº 526.215/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TESTES LABORATORIAIS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	12.500	Unid.	TESTE RÁPIDO COVID19 - ANTÍGENO - teste rápido para diagnóstico in vitro e detecção qualitativa de antígenos AG de SARS-CoV-2 em amostras de swab da nasofaringe de humanos. O teste deve dispor de todo material necessário para a realização do exame (dispositivo teste apresentando banda controle e banda teste, tampão extrator, swab estéril para coleta do material e instruções de uso). Apresentar sensibilidade igual ou maior de 91% e especificidade igual ou maior de 98%.	R\$ 3,80	R\$ 47.500,00

Item 02 – DNA MED BRASIL LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 604/2023

PROCESSO Nº 518.461/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	01	700.000	Com.	LEVOTIROXINA comprimido. SÓDICA 100MCG,	R\$ 0,20	R\$ 140.000,00
	02	800.000	Com.	LEVOTIROXINA comprimido. SÓDICA 25MCG,	R\$ 0,25	R\$ 200.000,00
	03	1.000.000	Com.	LEVOTIROXINA comprimido. SÓDICA 50MCG,	R\$ 0,24	R\$ 240.000,00
	04	1.200.000	Com.	LEVOTIROXINA comprimido. SÓDICA 75MCG,	R\$ 0,34	R\$ 408.000,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 988.000,00	

Lote 01 – ESPÍRITO SANTO DISTR. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 604/2023

PROCESSO Nº 518.461/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	05	100.000	Com.	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG,comprimido.	R\$ 0,2375	R\$ 23.750,00
06	09	2.000	Bis.	ESTRIOL 1MG/G, creme vaginal, bisnaga com 50 g, acompanhado de aplicador.	R\$ 10,3500	R\$ 20.700,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 44.450,00	

Lotes 02 e 06 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 604/2023

PROCESSO Nº 518.461/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	06	1.300.000	Com.	ALOPURINOL 100MG, comprimido.	R\$ 0,1292	R\$ 167.960,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 167.960,00	

Lote 03 – PRATI, DONADUZZI &amp; CIA LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 604/2023

PROCESSO Nº 518.461/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	07	150.000	Com.	CARBONATO DE CALCIO 1250 mg, com500MG de cálcio elementar, comprimidos.	R\$ 0,0646	R\$ 9.690,00
					TOTAL DA ATA:	R\$ 9.690,00

Lote 04 – COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 604/2023

PROCESSO Nº 518.461/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	08	150.000	Com	DOXAZOSINA 2MG, comprimido.	R\$ 0,0793	R\$ 11.895,00
07	10	50.000	Com	FINASTERIDA 5MG, comprimido revestido.	R\$ 0,2780	R\$ 13.900,00
					TOTAL DA ATA:	R\$ 25.795,00

Lotes 05 e 07 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 604/2023

PROCESSO Nº 518.461/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	11	120.000	Cap.	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG,cápsula de liberação prolongada HBS.	R\$ 1,79	R\$ 214.800,00
09	12	500.000	Com.	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA25MG, comprimido birranhurado convencional.	R\$ 1,21	R\$ 605.000,00
11	14	56.000	Com.	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG,comprimido.	R\$ 2,42	R\$ 135.520,00
					TOTAL DA ATA:	R\$ 955.320,00

Lotes 08, 09 e 11 – CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 604/2023

PROCESSO Nº 518.461/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	13	30.000	Com.	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG,comprimido.	R\$ 0,44	R\$ 13.200,00
					TOTAL DA ATA:	R\$ 13.200,00

Lote 10 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 604/2023

PROCESSO Nº 518.461/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
12	15	344.000	Com.	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG,comprimido.	R\$ 2,42	R\$ 832.480,00
					TOTAL DA ATA:	R\$ 832.480,00

Lote 12 – BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária

**Departamento de Administração Fazendária**  
**Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 12/2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 13 de dezembro de 2024.

CONTRIBUINTE  
MACAULYN MENDES ANDRIOTTA

PROCESSO Nº  
166611/2021

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº366 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 6039/1994, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 09/12/2024: Auto de Infração Nº 82598.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 09/12/2024

CONTRIBUINTE:  
RODO MAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA.  
RUA/AVN SP 147, 0 - BAIRRO CAPIM FINO - PIRACICABA - SP CEP 13414-042 - CNPJ 84.936.426/0014-66 - CPD 272656 - OS 3973/2024  
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/1/1>

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 367/ 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 6039/1994, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 09/12/2024/2024: Auto de Infração Nº82599.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 09/12/2024

CONTRIBUINTE:  
RODO MAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA.  
RUA/AVN SP 147, 0 - BAIRRO CAPIM FINO - PIRACICABA - SP CEP 13414-042 - CNPJ 84.936.426/0014-66 - CPD 272656 - OS 3973/2024  
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/1/1>

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 368 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 120664/2012, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 10/12/2024: Auto de Infração Nº 82605e Auto de Infração Nº 82606.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 12/12/2024

CONTRIBUINTE:  
SPA TRANSPORTES DE PIRACICABA EIRELI  
RUA/AVN RUA ANGELINO STELLA, 120 - BAIRRO GLEBAS CALIFÓRNIA - PIRACICABA - SP  
CEP 13403-291 - CNPJ 16.551.625/0001-81 - CPD 625840 - OS 5401/2024

Divisão de Cadastro Técnico

### Protocolo nº 150.183/2024

Interessado:- MARIA CRISTINA ZANARDO  
Assunto: Revisão de Lançamento Imobiliário

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Revisão de Lançamento da área territorial referente à Matrícula 29.894 do 1ºCRI.

Em análise a matrícula supracitada, verificou-se que, aparentemente, serem polígonos irregulares, dificultando seu fechamento e ainda, sem averbação de sua área total.

Diante do exposto, segue este comunicado para que seja apresentado o Levantamento Planimétrico em DWG, com recolhimento da ART - Anotações de Responsabilidade Técnicas, conforme descrições (polígonos e ângulos) da matrícula 29.894-1ºCRI, e/ou ainda, a matrícula em questão retificada em cartório.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta solicitação dentro do prazo de 15 (quinze) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar.

reuse.  
reduza  
recicle.

O meio ambiente  
precisa de você.

## Departamento de Administração Tributária

## Divisão de Tributos Imobiliários

## EXPEDIENTE - 11/12/2024

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Desconto IPU/Taxa - Horta	Vera Lúcia Filletti	541.401/2023
Deferido	Desconto IPTU/Taxa - Horta	Walter Delazaro Filho	037.019/2024

## EXPEDIENTE - 12/12/2024

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Indeferido	Restituição de Importância	Mizhu Chen	082.869/2024
Indeferido	Restituição de Importância	Roberto José Vitti	090.778/2024
Deferido	Transferência de Débitos	Claudemir Costa Aguiar	065.002/2024
Indeferido	Compensação de Créditos	Bruna Tavares de Araújo Lima Pavarina	116.574/2024

## EXPEDIENTE - 12/12/2024

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
INDEFERIDO	Remissão Imobiliária	Sebastião Nunes de Souza	30.237/2024
DEFERIDO	Remissão Imobiliária	Marta José da Cruz	33.340/2024
DEFERIDO	Remissão Imobiliária	Daniela Alexandra Barbosa da Silva	33.716/2024
DEFERIDO	Remissão Imobiliária	Joana D'Arc Negreiros Clemente	45.753/2024
DEFERIDO	Remissão Imobiliária	Lidiane Rocha dos Santos	47.537/2024

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, entregues do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Assunto
25.737	GISELLE GIMENES BETIN	CALÇADA VERDE IRREGULAR
25.742	ANTONIO PEREIRA DIAS NETO	LIMPEZA DE PISCINAS
25.804	CONEXPIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONEXÕES EIRELI ME	APRESENTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS, ERRÔNEAS OU OMITIR INFORMAÇÕES NO SISTEMA PGRS
25.855	LUIZ PINTO	LIMPEZA DE CALÇADA
25.874	JULIO CESAR PENATTI	LIMPEZA DE CALÇADA
25.889	OSWALDO FERRAZ FILHO	LIMPEZA DE CALÇADA
25.890	OSWALDO FERRAZ FILHO	LIMPEZA DE CALÇADA
25.921	SS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	LIMPEZA DE CALÇADA

AI	Infrator	Assunto
19.192	BELA VISTA NAUTI CLUBE	LIMPEZA DE IMÓVEL
19.201	AMC COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA MINERAÇÃO E CALCÁRIO	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.202	ICAL CALDEIRARIA EIRELI ME	MATO ALTO EM IMÓVEL EDIFICADO
19.222	BRUNA MARIA ANTONELLO COVOLO NAGÃO	LIMPEZA DE IMÓVEL
19.225	EDUARDO HISASHI CALMON YOKOTA	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
19.230	CLOVES GOMES DA SILVA	LIMPEZA DE IMÓVEL

Piracicaba, 11 de dezembro 2024.

Jefferson Wilians Gomitre  
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidos do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Endereço
25.737	GISELLE GIMENES BETIN	Rodovia GERALDO DE BARROS, 6Centro (Ártemis) - PIRACICABA - SP - 13432-022
25.804	CONEXPIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONEXÕES EIRELI ME	RODOVIA CORNÉLIO PIRES, 00 - KM 42 - BLOCO 10CAMPESTRE - PIRACICABA / SP - 13401620

AI	Infrator	Assunto
19.192	BELA VISTA NAUTI CLUBE	Rua ITAPERU, 888ARTEMIS - PIRACICABA - SP - 13432-000
19.201	AMC COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA MINERAÇÃO E CALCÁRIO	Rua Teodoro Sampaio, 50Centro Comercial Agrícola Taquaral - PIRACICABA - SP - 13421-875
19.202	ICAL CALDEIRARIA EIRELI ME	Rua TEODORO SAMPAIO, 50 - BARRAÇÃO BCentro Comercial Agrícola Taquaral - PIRACICABA - SP - 13421-875
19.222	BRUNA MARIA ANTONELLO COVOLO NAGÃO	Avenida BRASIL, 611Jardim Nova Araras - ARARAS - SP - 13601-270

Piracicaba, 11 de dezembro 2024.

Jefferson Wilians Gomitre  
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### ESCALA DE PLANTÃO DAS FUNERÁRIAS - 2025

DATA			SANTA CASA	HOSP. DA CANA	POLÍCIA	OUTROS HOSP.
30/12/2024	à	05/01/2025	BOM JESUS	PIRACICABANO	FERRARI	LONGATTO
06/01/2025	à	12/01/2025	REZENDE	BOM JESUS	SAUDADE	PIRACICABANO
13/01/2025	à	19/01/2025	LONGATTO	SAUDADE	REZENDE	SÃO JUDAS
20/01/2025	à	26/01/2025	SÃO JUDAS	LONGATTO	BOM JESUS	FERRARI
27/01/2025	à	02/02/2025	SAUDADE	SÃO JUDAS	SÃO JUDAS	BOM JESUS
03/02/2025	à	09/02/2025	PIRACICABANO	FERRARI	PIRACICABANO	REZENDE
10/02/2025	à	16/02/2025	FERRARI	REZENDE	LONGATTO	SAUDADE
17/02/2025	à	23/02/2025	BOM JESUS	PIRACICABANO	FERRARI	LONGATTO
24/02/2025	à	02/03/2025	REZENDE	BOM JESUS	SAUDADE	PIRACICABANO
03/03/2025	à	09/03/2025	LONGATTO	SAUDADE	REZENDE	SÃO JUDAS
10/03/2025	à	16/03/2025	SÃO JUDAS	LONGATTO	BOM JESUS	FERRARI
17/03/2025	à	23/03/2025	SAUDADE	SÃO JUDAS	SÃO JUDAS	BOM JESUS
24/03/2025	à	30/03/2025	PIRACICABANO	FERRARI	PIRACICABANO	REZENDE
31/03/2025	à	06/04/2025	FERRARI	REZENDE	LONGATTO	SAUDADE
07/04/2025	à	13/04/2025	BOM JESUS	PIRACICABANO	FERRARI	LONGATTO
14/04/2025	à	20/04/2025	REZENDE	BOM JESUS	SAUDADE	PIRACICABANO
21/04/2025	à	27/04/2025	LONGATTO	SAUDADE	REZENDE	SÃO JUDAS
28/04/2025	à	04/05/2025	SÃO JUDAS	LONGATTO	BOM JESUS	FERRARI
05/05/2025	à	11/05/2025	SAUDADE	SÃO JUDAS	SÃO JUDAS	BOM JESUS
12/05/2025	à	18/05/2025	PIRACICABANO	FERRARI	PIRACICABANO	REZENDE
19/05/2025	à	25/05/2025	FERRARI	REZENDE	LONGATTO	SAUDADE
26/05/2025	à	01/06/2025	BOM JESUS	PIRACICABANO	FERRARI	LONGATTO
02/06/2025	à	08/06/2025	REZENDE	BOM JESUS	SAUDADE	PIRACICABANO
09/06/2025	à	15/06/2025	LONGATTO	SAUDADE	REZENDE	SÃO JUDAS
16/06/2025	à	22/06/2025	SÃO JUDAS	LONGATTO	BOM JESUS	FERRARI
23/06/2025	à	29/06/2025	SAUDADE	SÃO JUDAS	SÃO JUDAS	BOM JESUS
30/06/2025	à	06/07/2025	PIRACICABANO	FERRARI	PIRACICABANO	REZENDE
07/07/2025	à	13/07/2025	FERRARI	REZENDE	LONGATTO	SAUDADE
14/07/2025	à	20/07/2025	BOM JESUS	PIRACICABANO	FERRARI	LONGATTO
21/07/2025	à	27/07/2025	REZENDE	BOM JESUS	SAUDADE	PIRACICABANO
28/07/2025	à	03/08/2025	LONGATTO	SAUDADE	REZENDE	SÃO JUDAS
04/08/2025	à	10/08/2025	SÃO JUDAS	LONGATTO	BOM JESUS	FERRARI
11/08/2025	à	17/08/2025	SAUDADE	SÃO JUDAS	SÃO JUDAS	BOM JESUS
18/08/2025	à	24/08/2025	PIRACICABANO	FERRARI	PIRACICABANO	REZENDE
25/08/2025	à	31/08/2025	FERRARI	REZENDE	LONGATTO	SAUDADE
01/09/2025	à	07/09/2025	BOM JESUS	PIRACICABANO	FERRARI	LONGATTO
08/09/2025	à	14/09/2025	REZENDE	BOM JESUS	SAUDADE	PIRACICABANO
15/09/2025	à	21/09/2025	LONGATTO	SAUDADE	REZENDE	SÃO JUDAS
22/09/2025	à	28/09/2025	SÃO JUDAS	LONGATTO	BOM JESUS	FERRARI
29/09/2025	à	05/10/2025	SAUDADE	SÃO JUDAS	SÃO JUDAS	BOM JESUS
06/10/2025	à	12/10/2025	PIRACICABANO	FERRARI	PIRACICABANO	REZENDE
13/10/2025	à	19/10/2025	FERRARI	REZENDE	LONGATTO	SAUDADE
20/10/2025	à	26/10/2025	BOM JESUS	PIRACICABANO	FERRARI	LONGATTO
27/10/2025	à	02/11/2025	REZENDE	BOM JESUS	SAUDADE	PIRACICABANO
03/11/2025	à	09/11/2025	LONGATTO	SAUDADE	REZENDE	SÃO JUDAS
10/11/2025	à	16/11/2025	SÃO JUDAS	LONGATTO	BOM JESUS	FERRARI
17/11/2025	à	23/11/2025	SAUDADE	SÃO JUDAS	SÃO JUDAS	BOM JESUS
24/11/2025	à	30/11/2025	PIRACICABANO	FERRARI	PIRACICABANO	REZENDE
01/12/2025	à	07/12/2025	FERRARI	REZENDE	LONGATTO	SAUDADE
08/12/2025	à	14/12/2025	BOM JESUS	PIRACICABANO	FERRARI	LONGATTO
15/12/2025	à	21/12/2025	REZENDE	BOM JESUS	SAUDADE	PIRACICABANO
22/12/2025	à	28/12/2025	LONGATTO	SAUDADE	REZENDE	SÃO JUDAS
29/12/2025	à	04/01/2026	SÃO JUDAS	LONGATTO	BOM JESUS	FERRARI
05/01/2026	à	11/01/2026	SAUDADE	SÃO JUDAS	SÃO JUDAS	BOM JESUS
12/01/2026	à	18/01/2026	PIRACICABANO	FERRARI	PIRACICABANO	REZENDE
19/01/2026	à	25/01/2026	FERRARI	REZENDE	LONGATTO	SAUDADE

REZENDE: 3433-5702  
SAUDADE: 3433-5702

BOM JESUS: 3422-7617  
SÃO JUDAS: 3433-5702

PIRACICABANO: 3301-4900  
FERRARI: 3433-5702

LONGATTO: 3301-4910

Obs.: Escala recebida do Sr. Bruno Cappelletti, para publicação no Diário Oficial do Município, pela SMADS.

## GUARDA CIVIL

**HOMOLOGAÇÃO: Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:**

Processo nº.: 105.361/2024

Assunto: Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guardas Civis, conforme Ofício nº. 21/GCMP.

CONCLUSÃO: Diante de todo o exposto, após analisado, consoante às provas colacionadas aos autos, a Comissão CONCLUI, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de REPREENSÃO, em face da GCF PRISCILA REGINA FRANCO, por infringência ao disposto no artigo 27, incisos I e II e artigo 28, incisos XXXVIII e XLIV, com penalidade prevista no artigo 35, inciso II, todos da Lei Complementar 067 de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil do Município de Piracicaba.

Ainda, mesmo que a Sindicada tenha configurado penalidade de Suspensão (artigo 35, inc. III), esta Comissão se utilizou da benesse a esta conferida, ora situações atenuantes, a fim de reduzir a penalidade, muito em virtude do bom comportamento em que se encontra a Sindicada (artigo 33, inc. II da LC 067/1996).

BRUNO ROBERTO ARIEDE  
Presidente da CPPS

**HOMOLOGAÇÃO: Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:**

Processo nº.: 086.567/2024

Assunto: Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guardas Civis, conforme Boletim de Ocorrência Nº. BY3076-1/2024.

CONCLUSÃO: Diante de todo o exposto, após analisado, consoante às provas colacionadas aos autos, a Comissão CONCLUI, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO por 01 (um) dia, em face da GC PAULO CÉSAR SILVEIRA DE MORAES, por infringência ao disposto no artigo 27, incisos I e II e artigo 28, incisos XCVIII e C, com penalidade prevista no artigo 35, inciso III, todos da Lei Complementar 067 de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil do Município de Piracicaba.

Ainda, sendo transgressão de caráter GRAVE (artigo 29, inc. III – Lei 067/1996), a Comissão faz entender conveniente o encaminhamento do Sindicado ao Estado Maior da Guarda Civil para proceder as devidas orientações, com intuito de evitar novas ocorrências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE  
Presidente da CPPS

**HOMOLOGAÇÃO: Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:**

Processo nº.: 113.325/2024

Assunto: Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guardas Civis, conforme Ofício nº. 17/GCMP, motivado pelo Boletim de Atendimento nº. 2398/2024.

CONCLUSÃO: Diante de todo o exposto, após analisado, consoante às provas colacionadas aos autos, a Comissão CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância.

Logo, ficam desqualificadas as imputações atribuídas ao Sindicado.

BRUNO ROBERTO ARIEDE  
Presidente da CPPS

**HOMOLOGAÇÃO: Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:**

Processo nº.: 102.455/2024

Assunto: Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guardas Civis, conforme Denúncia externa recebida pela Ouvidoria Geral da GCMP via 156.

CONCLUSÃO: Diante de todo o exposto, após analisado, consoante às provas colacionadas aos autos, a Comissão CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância.

Logo, ficam desqualificadas as imputações atribuídas ao Sindicado.

BRUNO ROBERTO ARIEDE  
Presidente da CPPS

**HOMOLOGAÇÃO: Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:**

Processo nº.: 087.744/2024

Assunto: Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guardas civis, conforme Ofício nº. 23/GCMP, motivado pelo Ofício nº. 450/2024/DTP/SEMUTTRAN.

CONCLUSÃO: Diante de todo o exposto, após analisado, consoante às provas colacionadas aos autos, a Comissão CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância.

Logo, ficam desqualificadas as imputações atribuídas ao Sindicado.

BRUNO ROBERTO ARIEDE  
Presidente da CPPS

## PROCURADORIA GERAL

**Contratada: SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA. – CNPJ nº 15.072.268/0001-06 (SEMAC)**

Código Licitação nº 2024.000.002.092

Código Ajuste nº 2024.000.001.432

Contrato nº 1829/2024.

Proc. Digital nº 2024/2.263.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 107/2024 - Ata de Registro de Preços nº 369/2024 (válida até 02/07/2025).

Objeto: Locação de cabines sanitárias para serem utilizadas nos eventos apoiados e realizados pela SEMAC e SEMDETTUR.

Valor: R\$ 36.840,00 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta reais).

Prazo: 31/12/2024.

Data: 11/12/2024.

**Contratada: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA. – CNPJ nº 46.709.597/0001-49 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2024.000.003.195

Código Ajuste nº 2024.000.001.433

Contrato nº 1830/2024.

Proc. Digital nº 2023/513.834

Licitação: Pregão Eletrônico nº 610/2023 - Ata de Registro de Preços nº 255/2024 (válida até 18/04/2025).

Objeto: Fornecimento de medicamentos.

Valor: R\$ 743.400,00 (setecentos e quarenta e três mil e quatrocentos reais).

Prazo: 31/12/2024.

Data: 11/12/2024.

**Contratada: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. – CNPJ nº 11.195.057/0001-00 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2024.000.003.195

Código Ajuste nº 2024.000.001.434

Contrato nº 1831/2024.

Proc. Digital nº 2023/513.834

Licitação: Pregão Eletrônico nº 610/2023 - Ata de Registro de Preços nº 254/2024 (válida até 18/04/2025).

Objeto: Fornecimento de medicamentos.

Valor: R\$ 28.717,65 (vinte e oito mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos).

Prazo: 31/12/2024.

Data: 11/12/2024.

**Contratada: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA. ME – CNPJ nº 04.522.343/0001-77 (SAÚDE)**

Contrato nº 1832/2024.

Proc. Digital nº 2023/526.719.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 616/2023 - Ata de Registro de Preços nº 005/2024 (válida até 04/01/2025).

Objeto: Fornecimento de medicamentos manipulados.

Valor: R\$ 7.453,50 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Prazo: 31/12/2024.

Data: 11/12/2024.

**Aditamento ao Contrato - Contratada: PABLO SONSINO SILVA – ME. – CNPJ nº 26.157.393/0001-35 (EDUCAÇÃO)**

Código Licitação nº 2023.000.003.071

Código Ajuste nº 2024.000.000.305

Contrato nº 0324/2024.

Proc. Digital nº 2023/506.757.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 563/2023.

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para necessidades alimentares especiais, durante o exercício de 2024.

Valor: R\$ 101.416,00 (cento e um mil, quatrocentos e dezesseis reais).

Prazo: 31/12/2024.

Data: 06/03/2024.

**DO ADITIVO – READEQUAÇÃO QUANTITATIVA**

Código Aditivo nº 2024.000.000.505

Aditivo nº 324/2024 - 2.

Objeto: Suprimir 182,14 kg do item 08 e crescer 85 kg do item 01.

Valor: Sem alteração.

Data: 11/12/2024.

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

**PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2024/018390**  
**MODALIDADE: Pregão Eletrônico 000084/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EVAPORADORES DE CLORO PARA ETAS

Raul Emilio Adamoli de Moraes, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 24.687, de 03 de setembro de 2024, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro Clayton Luis Ramos da Silva, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2024/018390, Pregão Eletrônico n.º 000084/2024, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	FLUID FEEDER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 328.000,00
VALOR TOTAL DO DESCONTO		R\$ 328.000,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 10 de dezembro 2024.

Raul Emilio Adamoli de Moraes  
 Presidente do SEMAE

## PODER LEGISLATIVO

**PAUTA DA SEPTUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

## PRIMEIRO EXPEDIENTE

1) Chamada regimental para verificação de presença  
 2) Entrada de matérias e leitura de documentos de quaisquer origens  
 3) Tribuna Popular  
 Oradora: Salvina das Dores Nunes Coelho Esteves  
 Tema: Terceira edição do Projeto de Natal

4) Entrega da Moção nº 216/24, de autoria do ver. Ary Pedroso  
 De Aplausos à Eurocar Multimarcas pelos 20 anos de fundação

## PAUTA DA ORDEM DO DIA

Discussão e deliberação das matérias constantes da Pauta

## EM REGIME DE URGÊNCIA

## EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 260/2024

Autoria: Executivo

Institui o Programa Municipal de Fomento às Cadeias Produtivas Agropecuárias no Município de Piracicaba e dá outras providências.

## EM REDAÇÃO FINAL

Projeto de Resolução Nº 12/2024

Autoria: Mesa Diretora

Dispõe sobre a consolidação das denominações dos espaços físicos da Câmara Municipal de Piracicaba.

## EM DISCUSSÃO ÚNICA

Veto Total do Executivo ao

Projeto de Lei Nº 240/2024

Autoria: André Gustavo Bandeira

Altera dispositivos da Lei nº 4.548/98, que institui o serviço de transporte especial para pessoas com deficiência.

Parecer Contrário da C.L.J.R.

ao Projeto de Lei Complementar Nº 12/2024

Autoria: Wagner Alexandre de Oliveira e outra

Introduz alteração na Lei Complementar nº 451, de 20 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a regularização de edificações irregulares no Município de Piracicaba.

Projeto de Decreto Legislativo Nº 65/2024

Autoria: Pedro Motoitiro Kawai

Institui na Câmara Municipal de Piracicaba, Reunião Solene em comemoração ao "Dia do Romeiro do Senhor Bom Jesus", e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo nº 32/15, que unifica solenidades da Câmara, com Emenda Nº 1, da C.L.J.R.

Projeto de Decreto Legislativo Nº 76/2024

Autoria: Pedro Motoitiro Kawai

Institui na Câmara Municipal de Piracicaba, Reunião Solene em comemoração ao "Dia Municipal do Profissional de Tecnologia da Informação", e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo nº 32/15, que unifica solenidades da Câmara.

Projeto de Decreto Legislativo Nº 77/2024

Autoria: Paulo Roberto de Campos

Concede "Medalha de Mérito Legislativo" ao Dr. Newton de Oliveira Neves.

Projeto de Decreto Legislativo Nº 81/2024

Autoria: Rerlison Teixeira de Rezende

Concede "Título de Piracicabanus Praeclarus" ao Senhor Celso Braga, com Emendas Nº 1 e 2, da C.L.J.R.

Projeto de Decreto Legislativo Nº 82/2024

Autoria: Rerlison Teixeira de Rezende

Concede "Título de Piracicabanus Praeclarus" ao Senhor Renan Sturion Dias, com Emendas Nº 1 e 2, da C.L.J.R.

Projeto de Decreto Legislativo Nº 83/2024

Autoria: Rerlison Teixeira de Rezende

Concede "Título de Piracicabanus Praeclarus" ao Senhor Rubens Pinheiro, com Emendas Nº 1 e 2, da C.L.J.R.

Projeto de Decreto Legislativo Nº 84/2024

Autoria: Rerlison Teixeira de Rezende

Concede "Título de Cidadão Piracicabano" ao Pastor Sérgio da Cruz Carlins.

Projeto de Resolução Nº 14/2024

Autoria: Mesa Diretora

Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Resolução nº 5/21, que dispõe sobre a reorganização administrativa da Câmara Municipal de Piracicaba, com:

Emenda nº 1, do ver. Paulo Campos (com Par. Contrário da C.L.J.R.) e

Emenda nº 2, da C.L.J.R.

Moção Nº 219/2024

Autoria: Pedro Motoitiro Kawai

De Aplausos à atleta piracicabana Claudia Carreño Gil pela conquista do 1º lugar no Campeonato Panamericano de Kickboxing, realizado no Chile.

Moção Nº 220/2024

Autoria: Gilmar Rotta

De Aplausos à Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Piracicaba - AEAP -, pelos 60 anos de existência em nosso município.

Moção Nº 222/2024

Autoria: Sílvia Maria Morales

De Aplausos à Associação Remo de Piracicaba pela liderança no diagnóstico ambiental da Bacia do Rio Piracicaba.

Moção Nº 223/2024

Autoria: André Gustavo Bandeira

De Aplausos à Aferitec Comprovações Metrológicas e Comércio Ltda pelo 30º aniversário de fundação.

Requerimento Nº 1193/2024

Autoria: Sílvia Maria Morales

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre obra de loteamento em execução ao lado de área com presença significativa de mata e ao lado do sítio arqueológico Bouganville 1, entre o bairro Campos do Conde e Residencial Park Unimep Taquaral, na região próxima ao Parque CECAP I.

Requerimento Nº 1194/2024

Autoria: Rerlison Teixeira de Rezende

Solicita autorização do Plenário para a indicação e confecção do quadro, referente ao Título "Amigo da Saúde de Piracicaba", ano 2024, conforme Decreto Legislativo nº 21/22.

Requerimento Nº 1195/2024

Autoria: Paulo Roberto de Campos

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre agendamento de consulta médica na especialidade fonoaudiólogo no Centro de Especialidades do nosso Município.

Requerimento Nº 1199/2024

Autoria: Cássio Luiz Barbosa

Solicita informações ao Chefe do Executivo, através da Secretaria de Saúde, sobre o número total de atendimentos realizados até o momento em favor da população local por meio do sistema de telemedicina.

## EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 71/2023

Autoria: Cássio Luiz Barbosa

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de armários individuais para os alunos nas escolas municipais públicas e privadas no Município de Piracicaba, com Nova Redação.

Projeto de Lei Nº 147/2024  
 Autoria: Sílvia Maria Morales  
 Institui a "Semana do Skate Solidário" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piracicaba e acrescenta dispositivos na Lei nº 10.137/24 e no seu Anexo I, com Nova Redação.

Projeto de Lei Nº 233/2024  
 Autoria: Paulo Roberto de Campos  
 Denomina de "Dr. Clelso Menegon", via pública do Loteamento Residencial Canaã, Bairro Campestre.

Projeto de Lei Nº 241/2024  
 Autoria: Pedro Motoitiro Kawai  
 Institui o "Festejos do Senhor do Bom Jesus do Monte" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piracicaba, e acrescenta dispositivos na Lei nº. 10.137/2024 e no seu Anexo I, e dá outras providências, com Nova Redação.

Projeto de Lei Nº 242/2024  
 Autoria: Pedro Motoitiro Kawai  
 Institui o "Dia do Romeiro do Senhor Bom Jesus" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piracicaba, e acrescenta dispositivos na Lei nº. 10.137/24 e no seu Anexo I, e dá outras providências, com Nova Redação.

Projeto de Lei Nº 243/2024  
 Autoria: Acácio Geraldo Souza de Godoy  
 Institui o "Afro Black Day" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piracicaba e acrescenta dispositivos na Lei nº 10.137/24 e no seu Anexo I, com Nova Redação.

Projeto de Lei Nº 245/2024  
 Autoria: Gilmar Rotta  
 Institui a "Festa Julina do Bairro Santa Teresinha" e a "Festa de Santa Teresinha do Menino Jesus" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piracicaba, e acrescenta dispositivos na Lei nº 10.137/24 e no seu Anexo I, com Nova Redação.

Projeto de Lei Nº 248/2024  
 Autoria: José Everaldo Borges  
 Institui o "Dia do Aniversário do Distrito de Ártemis" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piracicaba, acrescenta dispositivos na Lei nº 10.137/24 e no seu Anexo I, com Nova Redação.

Projeto de Lei Nº 249/2024  
 Autoria: Pedro Motoitiro Kawai  
 Institui o "Dia Municipal do Teatro" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piracicaba, e acrescenta dispositivos na Lei nº 10.137/24 e no seu Anexo I, com Nova Redação.

Projeto de Lei Nº 250/2024  
 Autoria: Sílvia Maria Morales  
 Altera dispositivo do Anexo I da Lei nº 10.191/24, que institui um Memorial às Vítimas do Edifício Luiz de Queiroz - Comurba, na Praça José Bonifácio, nas proximidades do Poupatempo Estadual, com Nova Redação.

Projeto de Lei Nº 251/2024  
 Autoria: André Gustavo Bandeira  
 Dispõe sobre o reconhecimento da fibromialgia como deficiência no Município de Piracicaba e dá outras providências.

## EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 67/2024  
 Autoria: Alessandra Bellucci  
 Dispõe sobre a proibição de eventos e comércios que promovam doação de animais por meio de sorteios, brindes e rifas no Município de Piracicaba e dá outras providências, com:  
 Emenda Nº 1, da C.L.J.R.;  
 Emenda Nº 2, da C.L.J.R.;  
 Emenda Nº 3, do ver. Laércio Trevisan Júnior, com Subemenda Nº 1 à Emenda Nº 3, da C.L.J.R.  
 Emenda Nº 4, do ver. Laércio Trevisan Júnior, com Subemenda Nº 1 à Emenda Nº 4, da C.L.J.R.

Projeto de Lei Nº 155/2024  
 Autoria: Sílvia Maria Morales e outro  
 Dispõe sobre a Política Municipal de Incentivo à Geração e ao Uso da Energia Solar e dá outras providências, com Substitutivo Nº 1, da C.L.J.R.

Projeto de Lei Nº 239/2024  
 Autoria: Executivo  
 Autoriza o Poder Executivo a se filiar e contribuir mensalmente com a Confederação Nacional dos Municípios - CNM - e dá outras providências.

Projeto de Lei Nº 247/2024  
 Autoria: Anilton Fernandes Rissato  
 Denomina de "Armanda Aparecida de Castro Machado" o Centro Comunitário situado na Rua Jorge Anéfalos, Bairro Parque Orlanda, com Substitutivo Nº 1, da C.L.J.R.

## SEGUNDO EXPEDIENTE

Uso da Tribuna pelos vereadores  
 Primeiro Orador: Ver. Gilmar Rotta

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".

(Resolução nº 05/07)

OBS: Haverá 2 (duas) Reuniões Extraordinárias, após a Reunião Ordinária, para término da deliberação das matérias constantes desta Pauta, bem como das Moções e Requerimentos que derem entrada no Expediente da 77ª Reunião Ordinária.

**PORTARIA Nº 57, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Para composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes -- CIPA, ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, observado o disposto nos itens 5.4.3 e 5.4.4 da Portaria MTP nº 3.214, de 8 de junho de 1978 e alterações posteriores e da Resolução nº 4, de 15 de dezembro de 2014, conforme segue:

Representantes do Empregador

Membros Titulares:

Thiago Gomes da Costa, lotado no Departamento Administrativo e de Documentação  
 Luciano Brandine Negreiros, lotado no Departamento de Comunicação Social

Membros Suplentes:

Daysson Terra de Oliveira, lotado no Departamento Legislativo  
 William Roberto Natal, lotado no Departamento Administrativo e de Documentação

Representantes dos Servidores

Membros Titulares:

Maria Helena Ribeiro Alves, lotada no Departamento Administrativo e de Documentação  
 Eliel Avot de Freitas, lotado na Procuradoria Legislativa

Membros Suplentes:

Gilson Everaldo Felipe, lotado no Departamento Administrativo e de Documentação  
 Felipe Augusto Ceschim, lotado no Departamento Administrativo e de Documentação

Art. 2º Fica nomeada a servidora Maria Helena Ribeiro Alves como Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, conforme art. 11, da Resolução nº 4/2014.

Art. 3º Fica nomeado o servidor Eliel Avot de Freitas como Vice-Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA.

Art.4º O mandato dos membros da CIPA terá a duração de 2 (dois) anos, com direito à reeleição somente para os titulares da representação dos servidores, sendo que os representantes da Administração não poderão ser reconduzidos a mais de um mandato consecutivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 12 de dezembro de 2024

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
 - Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 12 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA  
 - Diretor do Departamento Administrativo e de Documentação -

CAMPANHA

**CRIANÇA NÃO TRABALHA!**

Denuncie!

Conselhos Tutelares:  
 (19) 3422-9026  
 (19) 3421-8962  
 (19) 3435-4646

DISQUE DIREITOS HUMANOS 100

Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS):  
 (19) 99446-4389

IPASP



# POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

## 2025

Política de Investimentos	VERSÃO 01.2025	APROVADO 27/11/2024
Elaboração: Gestor dos Recursos e Comitê de Investimentos	Aprovação: Conselho Deliberativo	



## Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba

### SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	2
2.	OBJETIVO .....	2
3.	CATEGORIZAÇÃO DO RPPS .....	2
4.	ESTRUTURA DE GESTÃO .....	4
5.	META DE RENTABILIDADE .....	8
6.	CENÁRIO ECONÔMICO .....	9
7.	ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS .....	19
8.	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO .....	25
9.	CONTROLE DE RISCO.....	29
10.	ESTUDO DE ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT .....	32
11.	EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	32
12.	POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA.....	33
13.	CRENCIAMENTO .....	33
14.	PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS .....	36
15.	FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES.....	41
16.	POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.....	41
17.	PLANO DE CONTINGÊNCIA .....	42
18.	CONTROLES INTERNOS.....	43
19.	DISPOSIÇÕES GERAIS .....	44
20.	ASSINATURAS .....	45



## Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba

### 1. INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, doravante denominada simplesmente (“Resolução CMN nº 4.963/2021”) e a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, doravante denominada simplesmente (“Portaria MTP nº 1.467/2022”), os responsáveis pela Gestão do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, apresentam sua Política de Investimentos para o exercício de 2025, devidamente elaborada, analisada e aprovada por seus órgãos superiores de execução e deliberação.

A Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisão relativo à gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, empregada como ferramenta de gestão necessária para garantir o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial<sup>1</sup>.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados nos critérios legais e técnicos, estes de grande relevância. Ressalta-se que serão observados, para que se trabalhe com parâmetros sólidos quanto a tomada de decisões, a análise do fluxo de caixa atuarial, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

### 2. OBJETIVO

A Política de Investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** tem como objetivo estabelecer as regras, os procedimentos e os controles internos relativos à gestão dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários municipais, visando não somente atingir a meta de rentabilidade definida, mas também garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial. Tendo sempre presentes os princípios da boa governança, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

Complementarmente, a Política de Investimentos zela pela diligência na condução dos processos internos relativos à tomada de decisão quanto a gestão dos recursos, buscando o princípio da diversificação e o credenciamento das Instituições Financeiras que fazem parte ou farão parte da Carteira de Investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**.

Para seu cumprimento, a Política de Investimentos apresenta os critérios quanto ao Plano de Contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a melhor, a adequada gestão e alocação dos recursos, visando minimamente o atendimento aos requisitos legais, em especial da Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

### 3. CATEGORIZAÇÃO DO RPPS

Segundo o disposto na Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2023, em seu art. 13º, os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS serão considerados Investidores Profissionais ou Investidores Qualificados apenas se reconhecidos como tais conforme regulamentação específica.

<sup>1</sup> Lei nº 9.717/1998, art. 1º - Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial (...).



## Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba

A regulamentação específica mencionada no referido art. 13º da Resolução CVM nº 30/2023 foi apresentada através da Portaria MTP nº 1.467/2022, a qual define que os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS classificados como Investidores Qualificados deverão apresentar **cumulativamente**:

- a) Possua recursos aplicados comprovados por meio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, o montante igual ou superior à R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e
- b) Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a Certificação Institucional em um dos Níveis de Aderência.

Para obter a classificação de Investidor Profissional, o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS fica obrigado a comprovar **cumulativamente**:

- a) Possua recursos aplicados comprovados por meio de Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, o montante igual ou superior à R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) e
- b) Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a Certificação Institucional Nível IV de Aderência.

Caso o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** não cumpra os requisitos cumulativos citados acima, este será classificado como **INVESTIDOR COMUM**, sendo vedado qualquer investimento em Fundos de Investimentos destinados a Investidores Qualificados ou Profissionais.

Para a identificação da Categorização do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, consideramos as seguintes informações:

Análise do Perfil	
Patrimônio Líquido sob gestão (R\$)	<u>429.956.859,73</u> – SET DE 2024
Nível de Aderência conquistado no Pró-Gestão	NÍVEL II
Vencimento da Certificação Pró-Gestão	31/05/2025

Fonte: O próprio **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, no momento da elaboração, análise e aprovação da Política de Investimentos, encontra-se classificado como **Investidor QUALIFICADO**.

Na possível obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, a classificação de Investidor mudará automaticamente, não sendo o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** prejudicado quanto as adaptações dos processos e procedimentos internos e de controle, bem como a manutenção da Política de Investimentos e aportes em fundos de investimentos condizentes com sua nova classificação.



## Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba

Fica o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA condicionado ao prazo de **90 (noventa) dias** para revisão e adequação da Política de Investimentos em atendimento a nova categorização.

### 4. ESTRUTURA DE GESTÃO

Os responsáveis pela gestão da Unidade Gestora do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com **boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as boas práticas de gestão previdenciária no âmbito do Pró-Gestão, que visam garantir o cumprimento de suas obrigações.**

Entende-se por responsáveis pela gestão do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA, as pessoas que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos fundos de investimentos e ativos financeiros.

A responsabilidade de cada agente envolvido no processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, estão definidos e disponíveis nos manuais e políticas internas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA, instituídos como REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.

Todo o processo de cumprimento da Política de Investimentos e outras diretrizes legais, que envolvam os agentes descritos acima, terão suas ações deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes e pelo controle interno.

#### 4.1. Modelo de Gestão

De acordo com as hipóteses previstas na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu art. 95, incisos I, II e III, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA será **PRÓPRIA**.

A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos financeiros ficará sob a gestão e responsabilidade do próprio INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA, na figura dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de Gestão dos Recursos ou Investimentos.

A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, através da Secretária de Previdência Social, conforme exigido na Portaria MTP nº 1.467/2022 e alterações.

#### 4.2. Órgãos de Execução, Deliberação e Fiscalização

Os recursos financeiros do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do Ente Federativo. Esses mesmos recursos serão geridos em conformidade com a Política de Investimentos, com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.

A estrutura interna definida através da Lei Nº 1.526 de 13 de Outubro de 1967, com alterações na Lei Nº 2840/1987, Lei Nº 219/2008, Lei Nº 227/2008, Lei Nº 9249/2019, que garante a demonstração da



## Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba

Segregação de Atividades adotadas pelos dirigentes, conselheiros, gestores dos recursos e membros do Comitê de Investimentos, estando em linha com as boas práticas de gestão e governança previdenciária.

### 4.2.1. Comitê de Investimentos

Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho Deliberativo e fiscalização do Conselho Fiscal, ambos órgãos superiores de competência do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**.

Em casos de Conflito de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos Deliberativo e Fiscal, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.

Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de “minuta” para a elaboração da Política de Investimentos, bem como propostas de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

### 4.3. Observância aos Critérios de Elegibilidade

Os responsáveis pela gestão do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** e aqueles que participam diretamente do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, estão submetidos a critérios de elegibilidade, dado a responsabilidade sobre suas atribuições.

Os critérios de elegibilidade e permanência nos cargos dentro do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** estão descritos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 (“Lei nº 9.717/1998”), incluídos pela Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019 (“Lei nº 13.846/2019”) e na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu Art. 76.

Os membros integrantes da Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos, Conselhos de Deliberação e Fiscalização e o Gestor dos Recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** deverão atender aos seguintes requisitos mínimos cumulativos:

- a) não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do Art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
- b) possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo;
- c) possuir comprovada experiência no exercício da atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria e
- d) ter formação superior.

Os critérios “a” e “b” aplicam-se aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos.

No âmbito das Certificação RPPS, ficam os dirigentes, membros dos conselhos Deliberativo e Fiscal, o Gestor dos Recursos e os membros do Comitê de Investimentos, obrigados a apresentar suas respectivas



## Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba

Certificações nos prazos definidos no Manual da Certificação Profissional RPPS versão 1.4<sup>2</sup> e suas possíveis atualizações.

Tabela de Classificação das Certificações RPPS

Dirigentes do RPPS	CP RPPS DIRIG
Membros do Conselho Deliberativo	CP RPPS CODEL
Membros do Conselho Fiscal	CP RPPS COFIS
Gestor dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos	CP RPPS CGINV

Será de responsabilidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** e do Ente Federativo a verificação dos critérios descritos acima, bem como o encaminhamento da informação à Secretaria de Previdência.

A comprovação do critério “a” será exigida sua atualização a cada 2 (dois) anos e havendo ocorrência de positivo, os profissionais deixarão de ser considerados como habilitados para as correspondentes funções desde a data de implementação do ato ou fato obstativo.

A comprovação do critério “b” deverá ser efetuada com a apresentação do certificado emitido após a conquista da Certificação RPPS.

#### 4.4. Consultoria de Valores Mobiliários

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** tem a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MTP nº 1.467/2022 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, na prestação dos serviços de **orientação, recomendação e aconselhamento**, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção é de única e exclusiva responsabilidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**.

Para a efetiva contratação da empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** deverá realizar diligência e avaliação quanto ao perfil dos interessados, considerando no mínimo os critérios definidos abaixo:

- a) Que a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento seja de forma profissional, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários;
- b) Que a prestação dos serviços seja independente e individualizada, cuja adoção e implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos sejam exclusivas do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**;
- c) Que a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento abranjam no mínimo os temas sobre: (i) classes de ativos e valores mobiliários, (ii) títulos e valores mobiliários específicos, (iii) Instituições Financeiras no âmbito do mercado de valores mobiliários e (iv) investimentos no mercado de valores mobiliários em todos os aspectos;

<sup>2</sup> chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/Requisitos-para-Dirigentes-e-Conselheiros-de-RPPS/arquivos/MANUALDECERTIFICACAODOSPROFISSIONAISDOSRPPSVerso1.4.pdf



## Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba

- d) As informações disponibilizadas pelo consultor de valores mobiliários sejam verdadeiras, completas, consistentes e não induzir o investidor a erro, escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa;
- e) Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;
- f) Que apresente em contrato social um Compliance Officer como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021;
- g) Que mantenha página na rede mundial de computadores na forma de consulta pública, as seguintes informações atualizadas: (i) formulário de referência; (ii) código de ética, de modo a concretizar os deveres do consultor de valores mobiliários; (iii) a adoção de regras, procedimentos e descrição dos controles internos e (iv) a adoção de política de negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa;
- h) Que apresentem em seu quadro de colaboradores no mínimo um Economista devidamente registrado no Conselho Regional de Economia – CORECON;
- i) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem experiência profissional nas atividades diretamente relacionadas à consultoria de valores mobiliários, gestão de recursos de terceiros ou análise de valores mobiliários;
- j) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações CEA (Certificação ANBIMA de Especialistas em Investimento), CGA (Certificação de Gestores ANBIMA) e/ou registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física (a comprovação das Certificações não são cumulativas por profissional).

Não serão considerados aptos os prestadores de serviços que atuem exclusivamente com as atividades:

- a) Como planejadores financeiros, cuja atuação circunscreva-se, dentre outros serviços, ao planejamento sucessório, produtos de previdência e administração de finanças em geral de seus clientes e que não envolvam a orientação, recomendação ou aconselhamento;
- b) Que promovam a elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento à luz de políticas de investimento, regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre determinado tipo de cliente;
- c) Como consultores especializados que não atuem nos mercados de valores mobiliários, tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário e
- d) Consultores de Valores Mobiliários que atuam diretamente na estruturação, originação, gestão, administração e distribuição de produtos de investimentos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento aos seus clientes.



## Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba

Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que permitam conferir maior agilidade e segurança à implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens.

Não serão aceitas ferramentas fornecidas ou disponibilizadas pelos integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, mesmo que de forma gratuita, não gerando assim Conflito de Interesse ou a indução a erros por parte do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**.

Fica vedada a contratação de empresas de Consultoria de Valores Mobiliários que possuam, em sua composição societária, pessoas físicas e jurídicas que atuem na gestão, administração ou distribuição de recursos. Essa proibição tem como objetivo evitar potenciais conflitos de interesse, assegurando que as recomendações e orientações fornecidas pela consultoria sejam independentes e isentas, em conformidade com as boas práticas de governança.

### 5. META DE RENTABILIDADE

A Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ esteja o mais próximo à duração do passivo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**.

A taxa atuarial de juros, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuarias para trazer o valor presente de todos os compromissos do plano de benefícios na linha do tempo e que determina assim o quanto do patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial.

Esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os recursos sejam remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Do contrário, se a taxa que remunera os recursos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará deficitário, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.

Agora, considerando:

- a) a Portaria MPS nº 1.499, de 28 de maio de 2024, onde a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ mais próximo à duração do passivo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, é de **5,08%**.
- b) A verificação do cumprimento da META DE RENTABILIDADE nos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal, podendo ser acrescidos 0,15 pontos percentuais a cada ano na taxa de juros parâmetro definida, limitada a 0,6 pontos percentuais;

Portanto, fica definida como META DE RENTABILIDADE o valor de **IPCA + 5,08%**



## Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba

Observada a necessidade da busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, em cumprimento a Lei nº 9.717/1998, em seu Art. 1º, a meta de rentabilidade poderá ser diferenciada por períodos dentro do próprio exercício, prospectada pelo perfil da carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** e pelo cenário macroeconômico e financeiro.

### 6. CENÁRIO ECONÔMICO

#### 6.1. Internacional

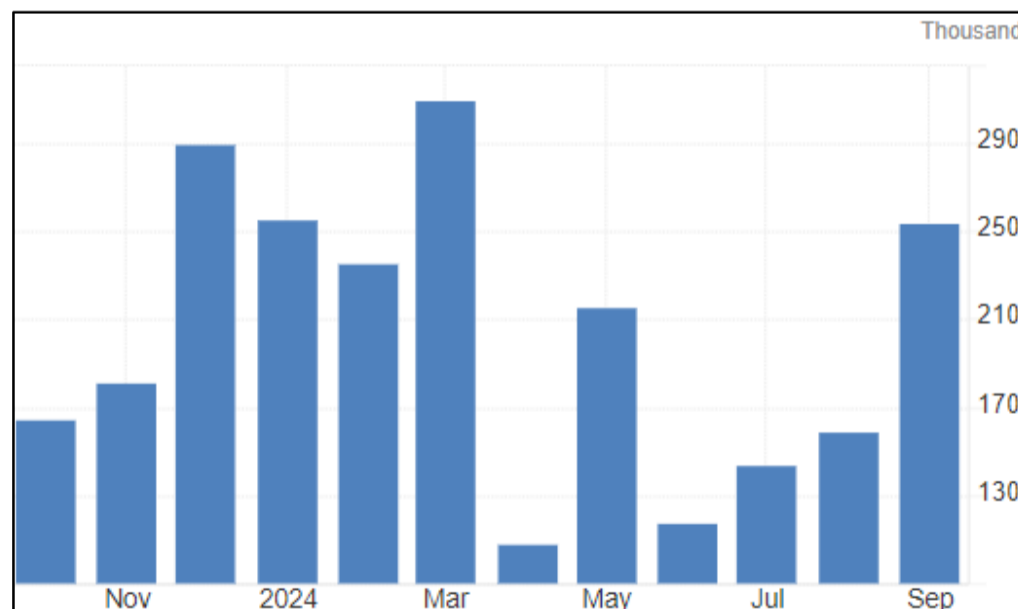
##### Estados Unidos

##### Mercado de trabalho

Com o maior crescimento dos últimos seis meses, o relatório levantado pelo departamento do trabalho nos Estados Unidos referente a criação de novos empregos, o Nonfarm Payroll, surpreendeu o mercado com 254 mil empregos criados, muito acima da projeção de 140 mil postos.

O mercado de trabalho passou a ser a principal pauta do Federal Reserve nos últimos discursos de membros da instituição, ainda mais com o pico de 4,3% da taxa de desemprego do mês de julho, e com o esfriamento que se estava tendo também na criação de novas vagas. Contudo, a taxa de desemprego desceu para 4,1% no mês de setembro, abaixo da média histórica.

Criação novos empregos (Nonfarm Payroll) - EUA



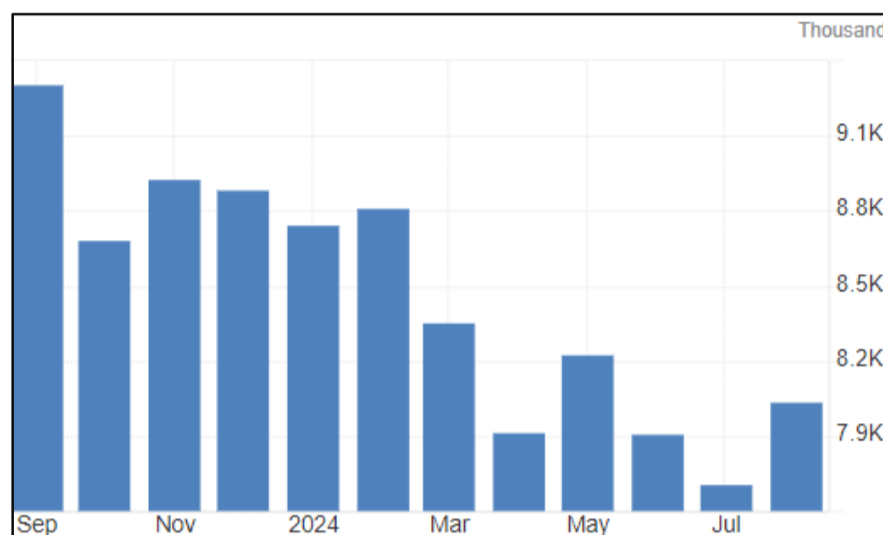
Fonte: <https://tradingeconomics.com/united-states/non-farm-payrolls>

Já o relatório Jolts, que informa o número de vagas abertas do mês de agosto subiu para pouco 8 milhões ante 7,7 milhões de julho e 7,9 milhões em junho.



**Instituto de Previdência e Assistência Social  
dos Funcionários Municipais de Piracicaba**

Vagas abertas (Jolts) – EUA



Fonte: <https://tradingeconomics.com/10nited-states/job-offers>

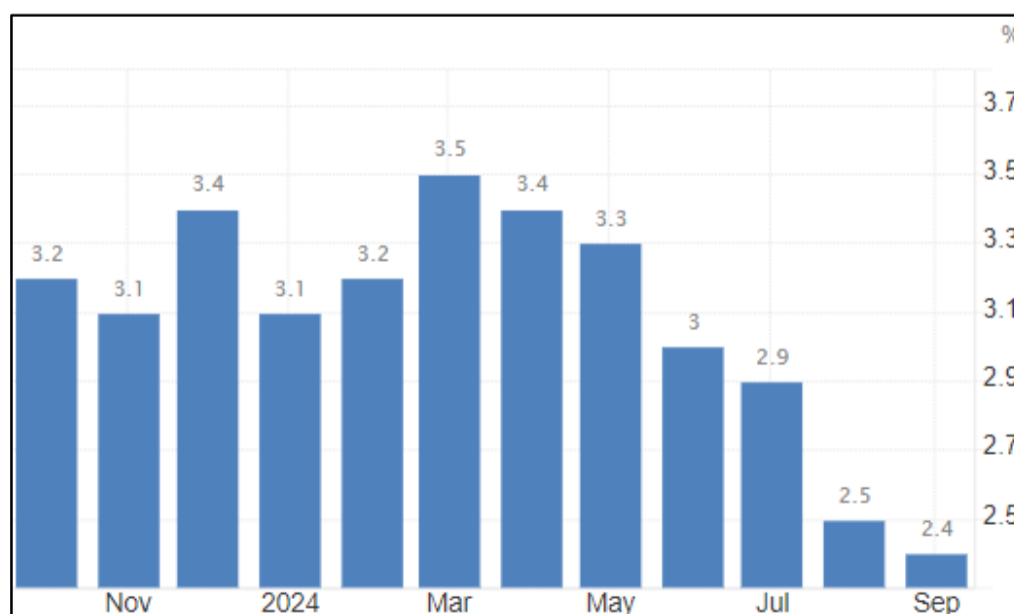
### Inflação

Paralelamente, o processo desinflacionário vem ocorrendo de maneira sustentável em direção a meta de 2%.

No mês de setembro, a inflação ao consumidor medida pelo CPI foi de 0,2%, pouco superior às expectativas. Na comparação anual, os preços caíram para 2,4%, o mais baixo desde fevereiro de 2021.

Como destaque para a apuração, o grupo de habitação e alimentos foram os que mais contribuíram para a medição, em 75% de peso na leitura.

CPI anual - Estados Unidos



Fonte: <https://tradingeconomics.com/united-states/inflation-cpi>

O núcleo, que exclui os itens mais voláteis da análise, como Alimentos e Energia, subiu levemente em relação ao patamar do mês anterior, em 3,3% na janela anual, levemente acima das expectativas.



## Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba

Já o principal indicador de inflação observado pelo FED, o PCE, registrou alteração de 0,1% em agosto (PCE cheio), em linha com as expectativas, em uma composição que novamente agradou o mercado e o FED pois denotou uma desaceleração contínua dos preços. Na variação em 12 meses, o PCE cheio fechou em 2,2%.

Com os dados do mercado de trabalho e de inflação acima citados, o discurso da diretoria do Federal Reserve (FED) se voltou para o reconhecimento do progresso obtido no direcionamento da inflação para a meta de 2%, e que por conta disso, o juro real demonstra elevação (não sendo esse o objetivo), e que o momento de agir, em termos de política monetária, chegou.

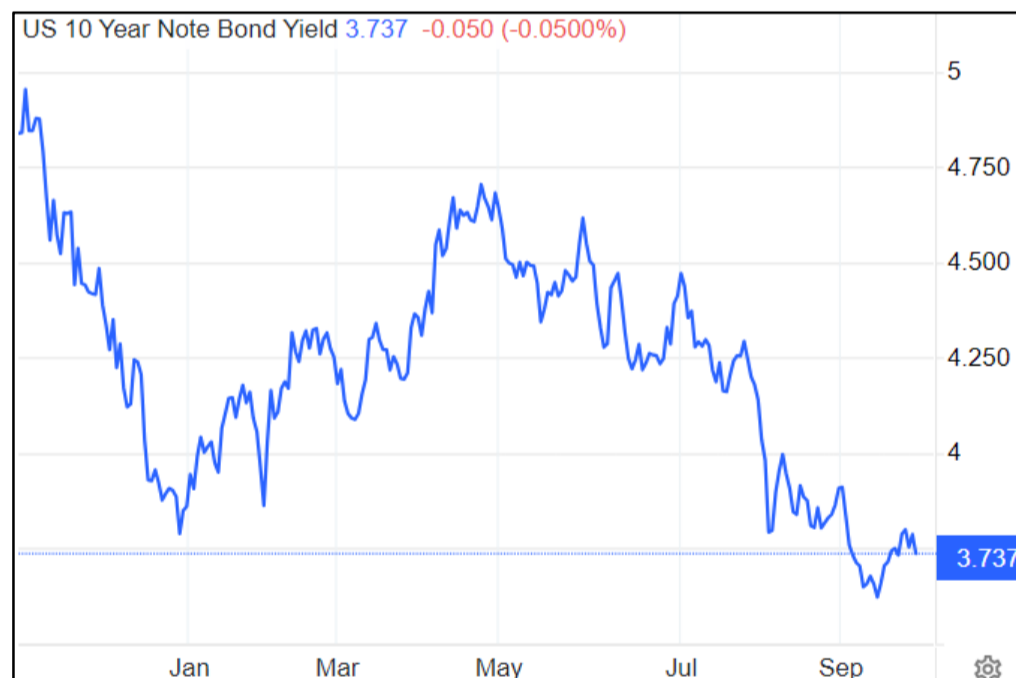
### Juros

Frente aos dados do mercado de trabalho e dos avanços obtidos na batalha contra a inflação, conforme amplamente divulgado pelos diretores do Federal Reserve, o corte de 50 pontos base da taxa básica de juros americana, a Fed funds rate para a reunião de setembro, foi realizado.

No comunicado pós decisão, a liderança do FED reiterou que o mercado não deve se acostumar com essa magnitude de corte. A posterior ata reforçou que os membros do FED estão preocupados com a saúde da economia americana principalmente pelo lado do mercado de trabalho, inclusive, a leitura de parte do mercado foi de que o FED estava até um pouco “atrasado” nessa recalibragem.

Os movimentos das treasuries foram de fechamento na ponta mais curta da curva, e um movimento misto de forte fechamento e leve abertura na ponta mais longa da Treasury de 10 anos após membros do FED estarem um pouco indecisos sobre qual seria a taxa terminal.

EUA Treasury – 10 anos



Fonte: <https://tradingeconomics.com/united-states/government-bond-yield>

### INDICADORES DE ATIVIDADE

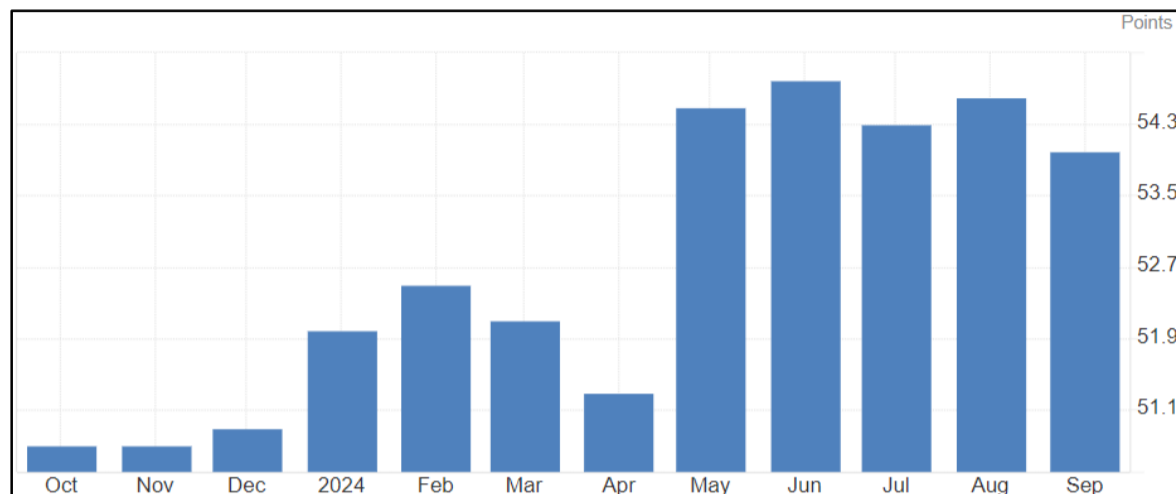
#### PMI

Em queda inesperada do PMI do setor manufatureiro, o PMI Composto do mês de setembro fechou em 54 pontos, abaixo dos 54,60 pontos do mês de agosto. O movimento foi puxado pelo indicador de manufatureiro, como citado, que no mês de setembro caiu para 47,30 pontos. Já a leitura do setor de serviços, que também teve leve queda, fechou em 55,20 pontos em setembro.



## Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba

PMI Composto – Estados Unidos



Fonte: <https://tradingeconomics.com/united-states/composite-pmi>

Índice S&P 500



Fonte: <https://tradingeconomics.com/spx:ind>

Renovando as máximas apesar das falas mornas do Jerome Powell quanto ao futuro da taxa básica de juros, o principal índice da bolsa de Nova York, o S&P 500, fechou em 5.762 pontos, subindo 2% no mês. O Dow Jones fechou aos 42.330 e o índice Nasdaq subiu para 18.189 pontos.

### ZONA DO EURO

#### INFLAÇÃO

Cruzando pela primeira vez a meta de 2% desde junho de 2021, o CPI de setembro da zona do euro veio abaixo das expectativas do mercado ao atingir 1,7% na comparação anual. As projeções eram de 1,8%.

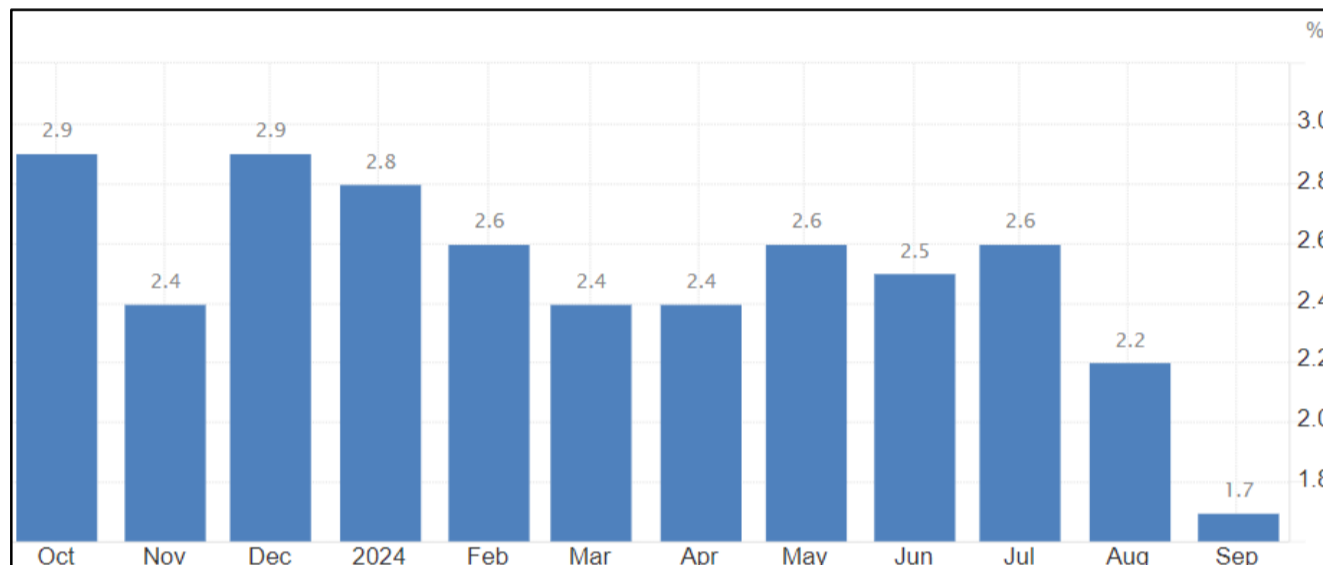


## Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba

No mês, a variação veio negativa em -0,1%. Na decomposição do número, o custo de energia contou com forte queda, além de uma queda das altas dos preços de serviços.

O núcleo, que exclui os itens mais voláteis, variou 2,7% em setembro, em linha com as expectativas.

CPI – Zona do Euro



Fonte: <https://tradingeconomics.com/euro-area/inflation-cpi>

### JUROS

Em linha com as expectativas do mercado, a sexta reunião do Banco Central Europeu (ECB, sigla em inglês) foi marcada por outro corte de juros de 0,25% na taxa de juros de referência do velho continente. O patamar atual encontra-se em 3,5%.

Contudo, compromissos de mais cortes no futuro não foram dados, pois os membros da autoridade monetária estão totalmente dependentes dos dados de inflação seguirem convergindo para a meta de 2%.

### INDICADORES DE ATIVIDADE

#### PMI

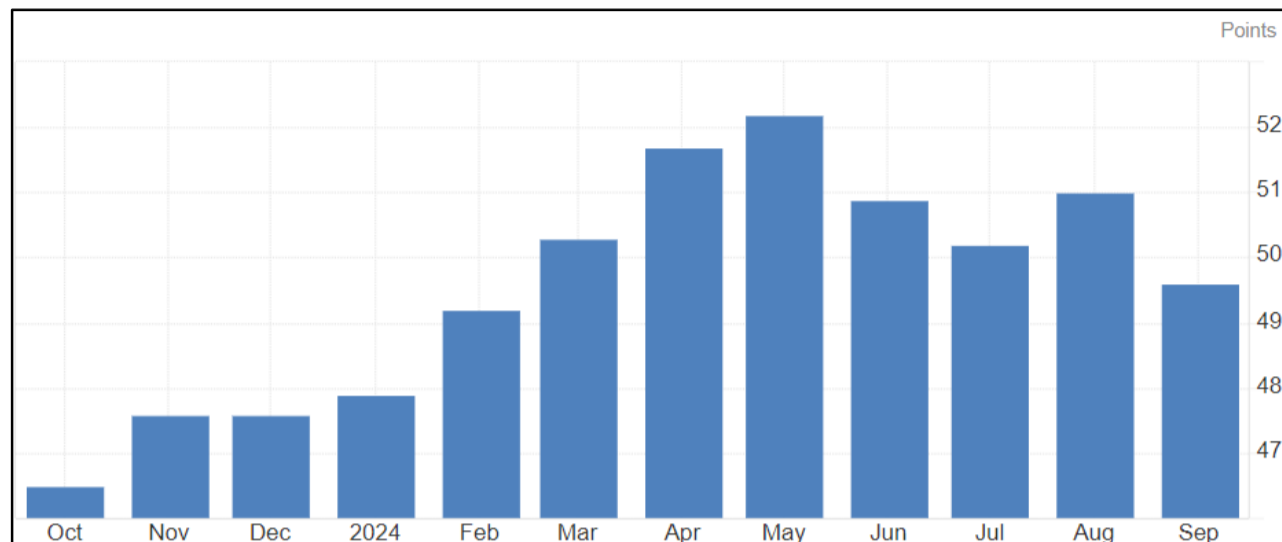
Influenciado pelo setor manufatureiro e de serviços, a leitura realizada pelo HCOB do PMI Composto da zona do euro de agosto ficou em 49,60 pontos, abaixo dos 51 pontos de agosto e um pouco acima do inicialmente levantado.

Como citado, o PMI de Serviços, que acelerou, ficou em 51,40 pontos versus 52,90 do mês anterior. O PMI Industrial foi de 45 pontos, abaixo dos 45,80 dos dois meses anteriores, permanecendo em território contracionista.



## Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba

PMI Composto – Zona do Euro



Fonte: <https://tradingeconomics.com/euro-area/composite-pmi>

### ÁSIA

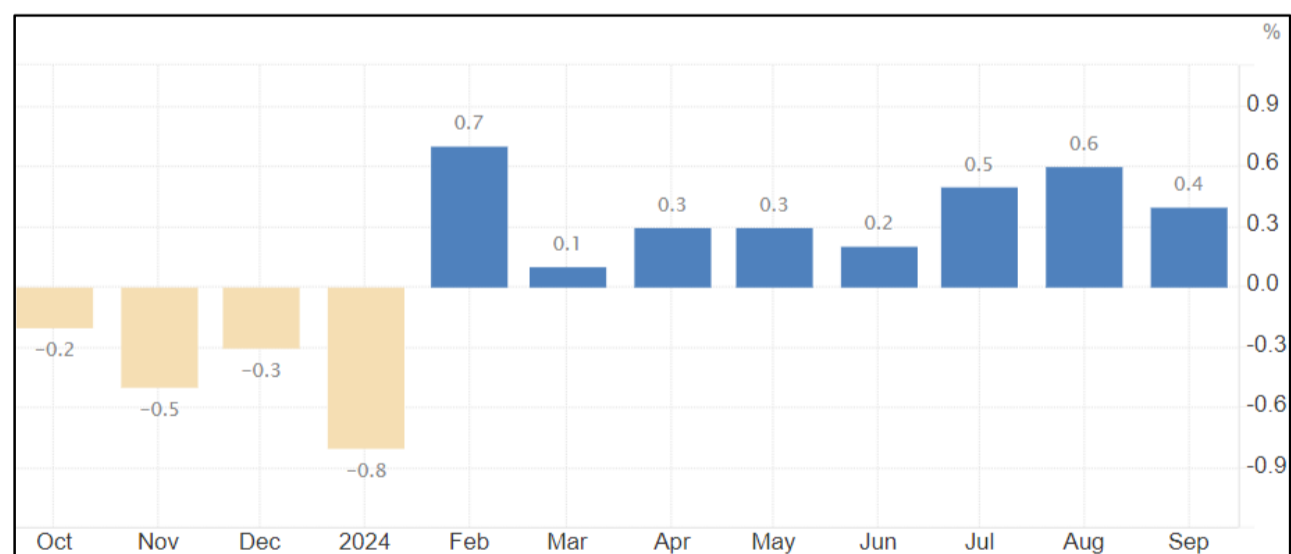
#### China

##### INFLAÇÃO

Em crescimento abaixo das expectativas, a inflação ao consumidor medido pelo CPI, registrou em agosto 0,4% de alta na comparação com o mesmo período do ano passado. No mês a variação dos preços ficou estável

Já a leitura da inflação ao produtor, o PPI, a inflação permanece no campo deflacionário pelo vigésimo quarto mês seguido, em -2,8% ao ano.

CPI – China



Fonte: <https://tradingeconomics.com/china/inflation-cpi>

##### JUROS

Surpreendendo o mercado, a China optou por manter os patamares de juros no mês de setembro. O mercado aguardava uma queda das taxas de 1 e 5 anos para que o estímulo para empréstimos e hipotecas ganhassem um pouco mais de tração. Todavia, o mercado anseia que a qualquer momento, a autoridade monetária chinesa vá realizar reduções em suas taxas.



## Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba

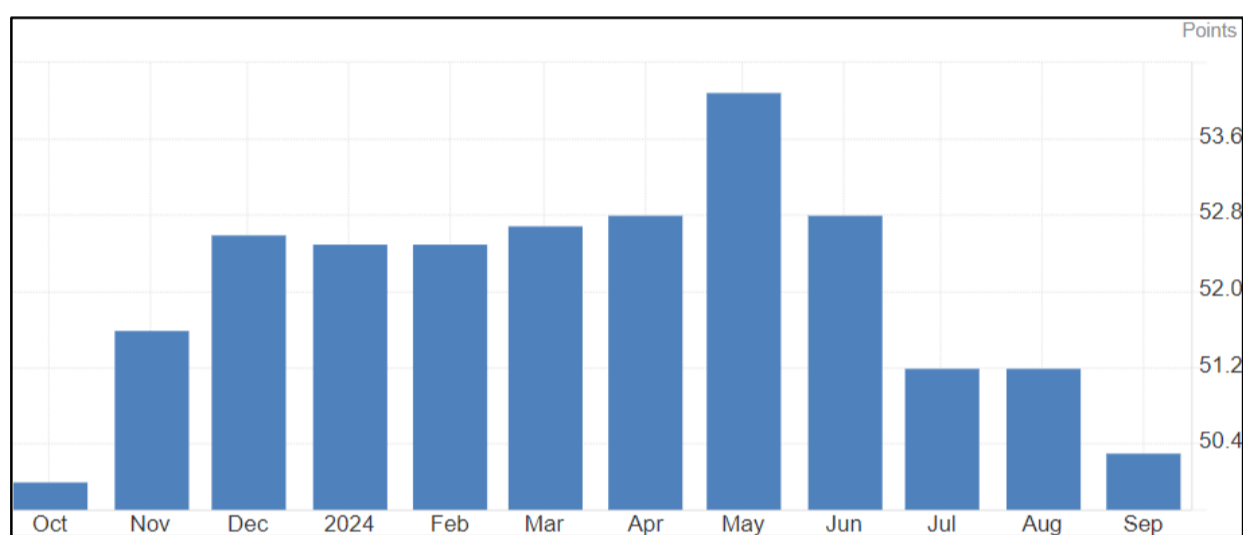
### INDICADORES DE ATIVIDADE

#### PMI

O PMI do setor manufatureiro permaneceu em território contracionista no mês de setembro, registrando 49,80 pontos por conta de baixa de exportações do setor industrial, em meio a outros fatores.

O PMI composto, que sintetiza o setor industrial e o setor de serviços, fechou o mês de setembro em 50,30 pontos, abaixo dos 51,20 pontos dos meses anteriores, levemente acima da pontuação conhecida como “neutra”.

PMI composto – China



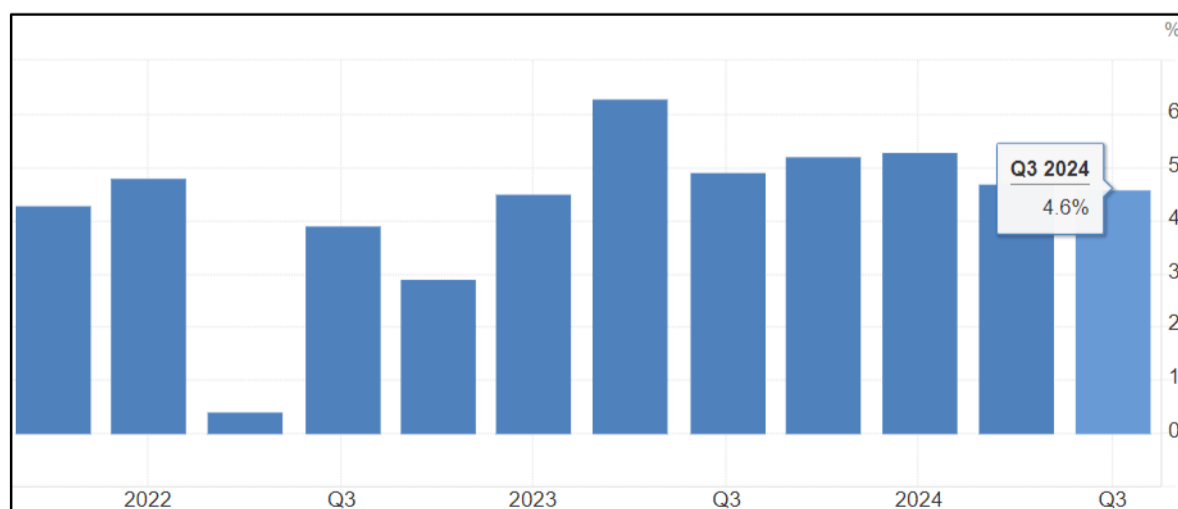
Fonte: <https://tradingeconomics.com/china/composite-pmi>

#### PIB

Com um crescimento ainda levemente superior às expectativas, porém ainda abaixo da meta do governo, a primeira leitura do PIB chinês do terceiro trimestre foi de 4,6% na comparação com o mesmo período do ano anterior. As projeções eram de 4,5%.

O resultado abaixo da meta está sendo conduzido pela fraqueza do setor imobiliário, pela baixa demanda dos consumidores e por complicações em países importadores.

PIB – China:



Fonte: <https://tradingeconomics.com/china/gdp-growth-annual>



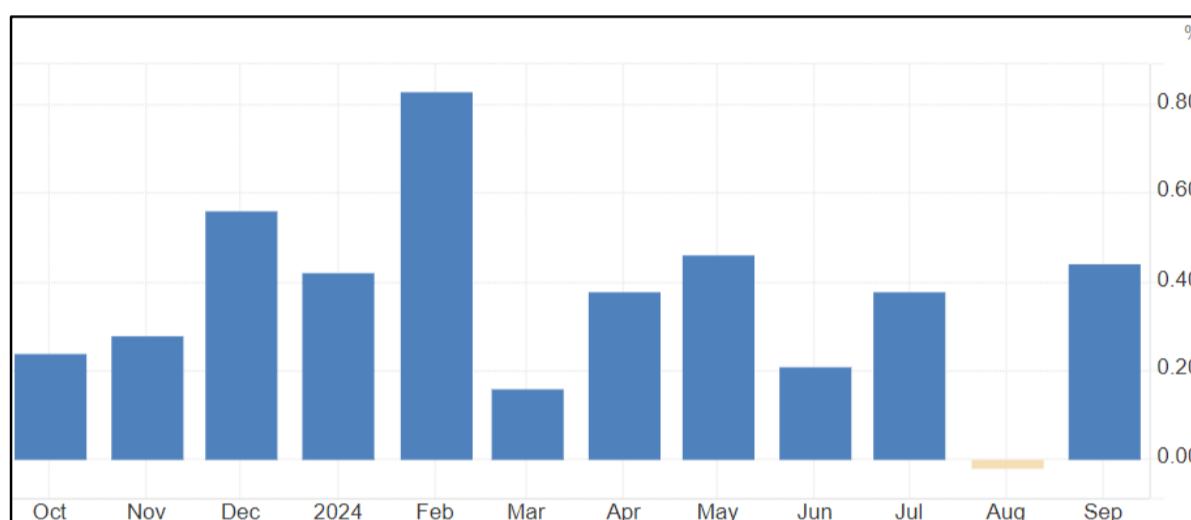
**Instituto de Previdência e Assistência Social  
dos Funcionários Municipais de Piracicaba**

## 6.2. Nacional

### Inflação

A leitura da inflação ao consumidor de setembro realizada pelo IBGE registrou uma captura em linha com as expectativas. A maior alta veio do grupo de Habitação (1,8%) com a bandeira tarifária vermelha da energia elétrica que subiu 5,36% no mês. O grupo de Alimentação e bebidas também influenciou bastante na leitura do mês, com alta de 0,5% em setembro.

IPCA mensal – Brasil:

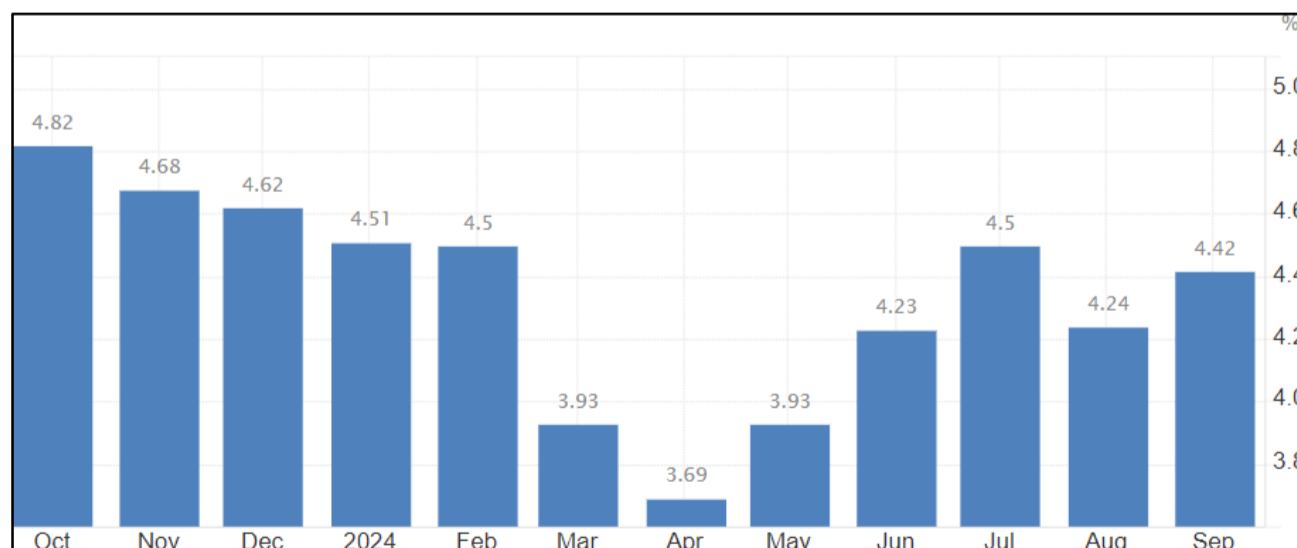


Fonte: <https://tradingeconomics.com/brazil/inflation-rate-mom>

Na variação em 12 meses, o registro é de 4,42%, um pouco melhor do que o inicialmente projetado pelo mercado por conta da seca enfrentada.

Contudo, apesar do resultado um pouco melhor do que o inicialmente projetado, o cenário inflacionário preocupa os líderes de política monetária que enxergam um cenário desafiador frente as projeções de inflação que se esboçam no horizonte.

IPCA anual – Brasil:



Fonte: <https://tradingeconomics.com/brazil/inflation-cpi>

## INDICADORES DE ATIVIDADE

### IBC-Br



## Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba

Conhecido como prévia do PIB, o IBC-Br apontou um avanço de 0,20% em agosto, pouco acima do esperado.

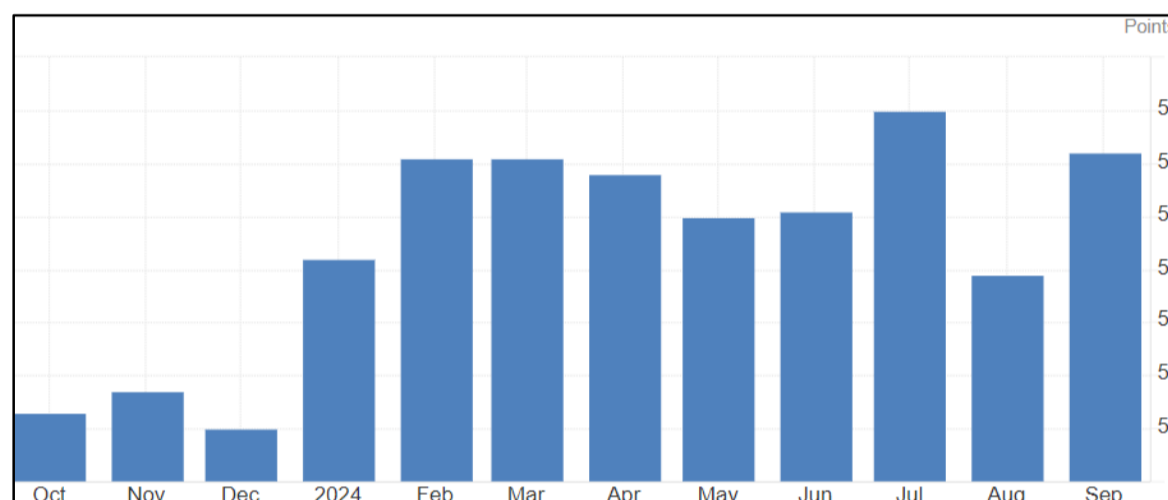
### PMI

Com impactos por conta de um crescimento das atividades do setor de serviços, o PMI de serviços do mês de setembro registrou alta para 55,80 pontos ante 54,20 pontos de agosto.

Já o PMI industrial capturado foi de 53,20 pontos no mês de setembro, superior aos 50,40 pontos de agosto. Como principal responsável, o aumento de novos pedidos fortaleceu a leitura do indicador.

Na junção dos indicadores, o PMI Composto subiu dos 52,90 pontos de agosto para 55,20 pontos em setembro, pelos motivos citados anteriormente.

PMI Composto – Brasil



Fonte: <https://tradingeconomics.com/brazil/composite-pmi>

### Câmbio

Em queda de -3,3% em setembro, o Dólar ainda permanece em patamar bastante valorizado em relação ao Real, apesar do recuo aos R\$ 5,44 por dólar. No ano, a moeda norte americana avança 12,25%.

### Juros

Em movimento realizado pela primeira vez desde 2022, o COPOM voltou a subir os juros em 0,25% para o patamar de 10,75% ao ano, com ainda mais duas altas de 0,5% ainda no ano de 2024, conforme projetado pelo Focus, encerrando 2024 no patamar de 11,75% ao ano.

Esse movimento é atualmente esperado frente à conjuntura econômica que o Brasil vem se encontrando ao longo de 2024, e mais especificamente, das comunicações realizada pelo Banco Central, em que enfatizaram que se as projeções de inflação num horizonte relevante se deteriorassem, se a moeda doméstica permanecesse demasiadamente desvalorizada e se o quadro fiscal permanecesse debilitado, que a autoridade monetária não hesitaria em apertar as condições de política monetária para que as expectativas inflacionárias se reancorassem.

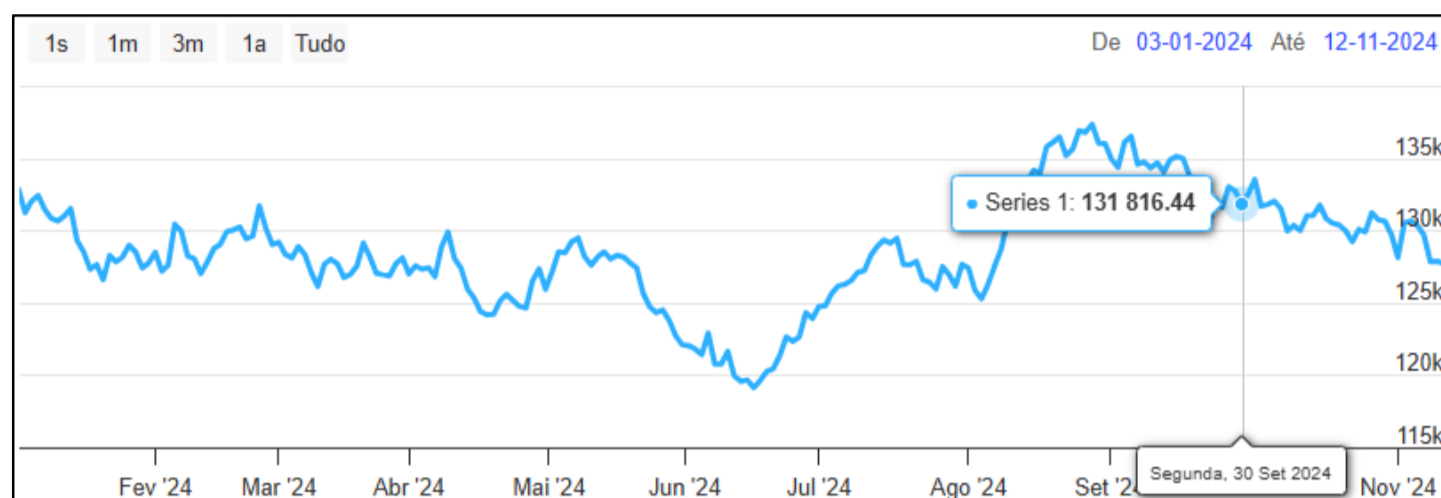
### Bolsa

O Ibovespa no mês de setembro fechou em 131.816 pontos, uma correção de -3,08% no mês. No ano, o índice cai -1,77%.



A performance do principal índice de renda variável doméstico foi influenciada principalmente pelos rumos de política monetária que o Brasil está passando, dado que as projeções de juros no curto e médio prazo são altistas. Esse movimento dos juros acaba por direcionar uma massa de investidores para outras classes de ativos, podando a performance da renda variável.

IBOVESPA



<https://www.infomoney.com.br/cotacoes/b3/indice/ibovespa/grafico/>

#### Renda Fixa

No mês de setembro, a performance dos índices ANBIMA fecharam de maneira mista: IMA Geral (0,37%), IMA-B 5 (0,35%), IMA-B (-0,51%), IMA-B 5+ (-1,13%).

No grupo dos prefixados, as performances ficaram sob a seguinte forma: IRF-M 1 (0,78%), IRF-M (0,39%) e IRF-M 1+ (0,19%).

Quanto aos índices de prazos constantes, IDKA-Pré 2a teve variação de 0,17% no mês enquanto o IDKA-IPCA 2a obteve oscilação de 0,32% no mês.

#### 6.3. Perspectivas

Apesar do corte de juros maior do que o inicialmente projetado pelo mercado, alguns membros do Federal Reserve apontaram que já havia condições para a flexibilização da política monetária na reunião realizada em julho. E, com o esfriamento mais acentuado do mercado de trabalho nos últimos meses, a sensação obtida é que o FED estava atrasado em relação ao momento de iniciação do ciclo de corte de juros.

Contudo, a principal mensagem trazida pelo presidente do FED, Jerome Powell, no pós decisão é de que o movimento futuro da próxima reunião FOMC está totalmente aberto, e que apesar do corte agressivo realizado, o mercado não deveria esperar que este ritmo seja mantido e que eles seguem monitorando os dados de atividade econômica de maneira muito ostensiva.

Esperamos que condicionalmente à atividade econômica demonstrar esfriamento, menor pressão do mercado de trabalho, e uma inflação que continue caminhando de maneira sustentável para a meta de 2%, que mais cortes de juros ocorram ainda esse ano.

Na Europa e na Ásia, em especial, na China, a atividade econômica mais fria do que o esperado impõe uma maior pressão sob as respectivas autoridades monetárias para que estas busquem fornecer um ambiente mais propício para sementeira de maior crescimento e desenvolvimento econômico. Pacotes de estímulo do governo chinês são aguardados para que aquecimento da demanda doméstica seja gerado.



## Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba

No Brasil, com a finalidade de combater os sinais de elevação marginal das expectativas de inflação no horizonte relevante, o COPOM decidiu unanimemente elevar a Selic de 0,25%, e com sólidas probabilidades de altas futuras podendo atingir 11,75% ao fim de 2024.

Reforçamos que os holofotes do mercado seguem voltados para a discussão fiscal. A insuficiência de medidas adotadas por parte da ala econômica traz insegurança para os investidores e para o Banco Central vis a vis a deterioração dos fatores macroeconômicos.

Frente a volatilidade do cenário econômico no curto prazo, recomendamos cautela aos investidores nos processos decisórios de investimentos. A perspectiva de uma Selic mais elevada para os próximos meses deve trazer melhores condições para atingimento de meta atuarial por um período mais prolongado e oportunidades de alocação em ativos emitidos pelo Tesouro e por instituições privadas, em que para estes, reforçamos o profundo processo de diligência na escolha dos ativos e seus respectivos emissores. Não obstante, recomendamos que os RPPS diversifiquem sua carteira de investimentos nas classes de ativos recomendadas em nossos periódicos.

### 7. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** devem observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, na Resolução CMN nº 4.963/2021 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema, emitido pelos órgãos de fiscalização e orientação.

A estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e das projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para o exercício de 2025 e os próximos 5 anos

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Carteira / SET 24	Carteira	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2025			Estratégia de Alocação - Próximos 5 anos	
			\$	%	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	111.395.899,57	25,92%	20,00%	30,00%	60,00%	20,00%	60,00%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	153.755.507,23	35,77%	10,00%	25,78%	80,00%	10,00%	80,00%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º II - Oper. compromissadas em TP TN	5,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º III a - FI Referenciados RF	70,00%	88.689.894,84	20,63%	5,00%	25,00%	60,00%	5,00%	60,00%
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	70,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º IV - Renda Fixa de emissão bancária	20,00%	8.017.932,06	1,87%	0,00%	2,00%	15,00%	0,00%	15,00%
	7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior	10,00%	0,01	0,00%	0,00%	0,01%	0,10%	0,00%	0,10%
	7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	10,00%			0,00%	1,00%	5,00%	0,00%	5,00%
	7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura	10,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%



## Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba

	Limite de Renda Fixa	100,00%	R\$ 361.859.233,71	84,19%	35,00%	83,79%	220,10%	35,00%	220,10%
<b>Renda Variável, Estruturados e FI</b>	8º I - FI de Ações	40,00%	34.191.585,76	7,96%	0,00%	8,00%	30,00%	0,00%	30,00%
	8º II - ETF - Índice de Ações	40,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	10º I - FI Multimercado	10,00%	25.159.357,88	5,85%	0,00%	5,00%	10,00%	0,00%	10,00%
	10º II - FI em Participações	5,00%	0,01	0,00%	0,00%	0,01%	5,00%	0,00%	5,00%
	10º III - FI Mercado de Acesso	5,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	11º - FI Imobiliário	10,00%	740.218,68	0,17%	0,00%	0,20%	5,00%	0,00%	5,00%
	<b>Limite de Renda Variável, Estruturado e FI</b>	<b>40,00%</b>	<b>R\$ 60.091.162,33</b>	<b>13,98%</b>	<b>0,00%</b>	<b>13,21%</b>	<b>50,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>50,00%</b>
<b>Exterior</b>	9º I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	9º II - Constituídos no Brasil	10,00%	1.646.036,57	0,38%	0,00%	0,50%	10,00%	0,00%	10,00%
	9º III - Ações - BDR Nível I	10,00%	6.246.587,49	1,45%	0,00%	1,50%	10,00%	0,00%	10,00%
	<b>Limite de Investimentos no Exterior</b>	<b>10,00%</b>	<b>R\$ 7.892.624,06</b>	<b>1,83%</b>	<b>0,00%</b>	<b>2,00%</b>	<b>20,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>20,00%</b>
<b>Consignado</b>	12º - Empréstimo Consignado	10,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	1,00%	10,00%	0,00%	10,00%
	<b>Total da Carteira de Investimentos</b>		<b>R\$ 429.843.020,10</b>	<b>100,00%</b>	<b>35,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>300,10%</b>	<b>35,00%</b>	<b>300,10%</b>

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises mercadológicas e as perspectivas, bem como a compatibilidade dos ativos investidos atualmente pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.

Para efeitos de alocação estratégica, segundo a Resolução CMN nº 4.963/2021, art. 3º e 6º, são considerados recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**: (i) as disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital; (ii) os demais ingressos financeiros auferidos pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**; (iii) as aplicações financeiras e (iv) os títulos e valores mobiliários.

Não serão considerados recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** para efeitos de alocação estratégica os recursos provenientes de: (i) ativos vinculados por lei ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**; (ii) demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária; (iii) as disponibilidades financeiras mantidas em conta corrente e (iv) as contas de fundos de investimento imobiliário.

### 7.1. Segmento de Renda Fixa

Obedecendo os limites permitidos para o segmento de renda fixa pela Resolução CMN nº 4.963/2021, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** propõe-se adotar o limite de máximo de 100% dos recursos disponíveis para investimentos.



## Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba

A negociação de títulos públicos no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea “a” da Resolução CMN nº 4.963/2021, onde deverão estar registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).

Na opção de o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** promover a aquisição de Títulos Públicos de **forma direta**, deverá comprovar:

- a) que procedeu com a consulta às informações divulgadas por entidades representativas participantes do mercado financeiro e de capitais, reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos. A sua utilização como referência nas negociações, bem como, ao volume, preços e taxas das operações registradas no SELIC antes do efetivo fechamento da operação;
- b) deverão acontecer através de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nas suas respectivas áreas de competência;
- c) que possui devidamente guardados os registros dos valores e do volume dos títulos efetivamente negociados; e
- d) que os títulos adquiridos estejam sob a titularidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, com base nas informações de sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira, sejam depositados perante depositário central (SELIC).

Para comprovação de operações realizadas em ofertas públicas do Tesouro Nacional, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** deverá arquivar os documentos de comunicação com a Instituição que participou do leilão.

### 7.2. Segmento de Renda Variável, Investimentos Estruturados e Fundos de Investimentos Imobiliários

Em relação ao segmento de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimentos imobiliários, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder cumulativamente ao limite de 40% da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** propõe adotar como **limite máximo o percentual de 40% da totalidade dos recursos**.

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN nº 4.963/2021, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como “Ações – Mercado de Acesso”.

### 7.3. Segmento de Investimentos no Exterior

No segmento classificado como “Investimentos no Exterior”, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.



## Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba

Neste sentido, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA propõe adotar como limite máximo o percentual de 10% da totalidade dos recursos.

Deverão ser considerados aptos a receber recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA apenas os fundos de investimentos constituídos no exterior que possuam histórico de 12 (doze) meses, que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US\$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.

### 7.4. Empréstimo Consignado

Para o segmento de Empréstimo Consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal é de **10,00% (cinco por cento)** da totalidade dos recursos em moeda corrente.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA possui Certificação Institucional Pró-Gestão nível II e propõe adotar, como limite máximo o percentual de **10,00% (dez por cento)** da totalidade dos recursos.

Na obtenção de nível maior no Pró Gestão serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros, especificamente o Art. 12º, § 11 da Resolução CMN nº 4.963/2021.

### 7.5. Taxa de Performance

A taxa de performance corresponde a uma taxa cobrada por um fundo de investimento pela rentabilidade acima de algum *benchmark* pré-estabelecido, sendo, portanto, uma recompensa pelo bom desempenho dos gestores.

A aplicação dos recursos efetuados pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA em fundos de investimentos que prevê em regulamentos ou contratos cláusulas de pagamento da taxa de performance, deverão apresentar as seguintes condições:

- a) rentabilidade do investimento superior à valorização de, no mínimo, 100% (cem por cento) do índice de referência;
- b) montante final do investimento superior ao capital inicial da aplicação ou ao valor do investimento na data do último pagamento;
- c) periodicidade, no mínimo, semestral;
- d) conformidade com as demais regras aplicáveis a investidores que não sejam considerados qualificados nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

### 7.6. Limites Gerais

No acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA, em atendimento aos limites aqui



## Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba

estabelecidos e da Resolução CMN nº 4.963/2021, serão consolidadas as posições das aplicações dos recursos realizados direta e indiretamente por meio de fundos de investimentos (FI) e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos (FICFI).

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão os mesmos dispostos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** limitado a **20% de exposição**, com exceção dada aos fundos de investimentos enquadrados no Art. 7º, inciso I, alínea “b” da Resolução CMN nº 4.963/2021.

A exposição do total das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento **limitar-se-ão em 15% (quinze por cento)**. Para os fundos de investimentos classificados como FIDC – Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Crédito Privado e FI de Infraestrutura, a exposição no patrimônio líquido de em um mesmo fundo de investimento **limitar-se-ão à 5% (cinco por cento)** e para os fundos de investimentos classificados como “Investimentos no Exterior” considera-se para efeito de cálculo, o patrimônio líquido do fundo de investimento constituído no exterior.

Os limites estipulados acima não se aplicam aos fundos de investimentos que apliquem seus recursos exclusivamente em Títulos Públicos ou em Operações Compromissadas em Títulos Públicos.

Para os fundos de investimentos classificados como FIDC – Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, que fazem parte da carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite estabelecido no parágrafo anterior, deverá ser calculado em proporção ao total de cotas da classe sênior e não do total de cotas do fundo de investimento.

O total das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** em fundos de investimento não pode exceder a **5% (cinco por cento)** do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, § 7º, art. 8º, § 3º, art. 10º, § 2º e art. 14º, § único da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Em eventual desenquadramento dos limites aqui definidos, o Comitê de Investimentos juntamente com o Gestor dos Recursos, deverão se ater as Políticas de Contingência definidas nesta Política de Investimentos.

### 7.7. Demais Enquadramentos

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** considera todos os limites estipulados nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN nº 4.963/2021, destacando especificamente:

- a) Poderão ser mantidas em carteira de investimentos, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o



## Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba

atendimento aos princípios segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação a natureza de suas obrigações e transparência;

- b) Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a 180 (cento e oitenta) dias, estando o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.

Serão entendidos como situações involuntárias:

- a) Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;
- b) Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** não efetue novos aportes;
- c) Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**;
- d) Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**;
- e) Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;
- f) Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica, com exceção do exposto na Nota Técnica SEI nº 457/2022/MTP; e
- g) Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Se os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimentos e os seus emissores deixarem de ser considerados como de baixo risco de crédito, após as aplicações realizadas pela unidade gestora.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** prazo de **90 (noventa) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos limites.



## Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba

### 7.8. Vedações

O Gestor dos Recursos e o Comitê de Investimento do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** deverão seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN nº 4.963/2021, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

- a) Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos e
- b) Aquisição de qualquer ativo final com alto risco de crédito.

Quanto a aquisição de Títulos Públicos, conforme disposta na Portaria MTP nº 1.467/2022, fica o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** vedado de adquirir:

- a) Títulos que não sejam emitidos pelo Tesouro Nacional;
- b) Títulos que não sejam registradas no SELIC; e
- c) Títulos que sejam emitidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

## 8. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

### 8.1. Objetivo

Com a possibilidade da concessão e administração de empréstimo consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas (“tomadores”) por parte do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, se faz necessário o estabelecimento das políticas, condições, diretrizes, controles e a gestão dos processos, desde a concessão, administração, operacionalização e cobrança.

O empréstimo concedido aos tomadores, é considerado uma aplicação financeira para o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, conforme determina a Resolução CMN nº 4.963/2021.

### 8.2. Parâmetro de Rentabilidade

Os parâmetros de rentabilidade perseguidos para a carteira de empréstimos consignados buscarão compatibilidade com o perfil das obrigações do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

### 8.3. Modalidades de Empréstimo

Os empréstimos concedidos pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** são em parcelas fixas e consignados em folha de pagamento dos segurados ativos e/ou beneficiários do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, nas modalidades: empréstimos simples, renegociação ou repactuação extraordinária.



## Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba

- **Empréstimo Simples:** é a modalidade pela qual as parcelas são descontadas diretamente da folha de pagamento do tomador do empréstimo;
- **Renegociação:** é a modalidade disponível para os tomadores que desejam modificar as condições do contrato original. Essa modalidade permite ao tomador renegociar as condições de pagamento, tais como prazo, valor das parcelas e taxa de juros, a fim de ajustá-las à sua situação financeira atual;
- **Repactuação Extraordinária:** é a modalidade que permite aos tomadores de empréstimos consignados renegociarem suas dívidas em casos excepcionais e específicos.

### 8.4. Elegibilidade aos Empréstimos

Poderão contratar empréstimo consignado junto ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, os servidores ativos, aposentados e pensionistas dos planos de benefícios do próprio **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** (“tomador”) a partir das características biométricas, funcionais, remuneratórias e a natureza dos benefícios, para estabelecer os requisitos e condições para elegibilidade aos empréstimos.

O tomador passará por avaliação prévia, onde será estimada a data de sua aposentadoria e as regras de cálculo de futuro benefício. Quanto aos dependentes, somente serão elegíveis aos empréstimos consignados quando estiverem em gozo de pensão por morte.

Não poderão contratar operações de empréstimos os tomadores que, no momento da solicitação, estejam enquadrados em quaisquer das hipóteses a seguir:

- a) não tenham disponibilidade de margem consignável para a contratação;
- b) que tenham causado inadimplência em relação a empréstimos consignados anteriormente tomados perante o RPPS;
- c) tenham perdido o vínculo com o Ente Federativo ou de cessado o benefício; e
- d) aos tomadores que a situações em que o pagamento de sua remuneração ou provento seja de responsabilidade do Ente Federativo ou que dependa de suas transferências financeiras mensais, caso o Município, não seja classificado como “A”, relativa à Capacidade de Pagamento - CAPAG divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Caso o Município possuir a classificação da CAPAG “B”, “C” e “D” os empréstimos somente poderão ser concedidos aos aposentados e pensionistas vinculados ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**.

Caso o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** (possua/opte pela) Segregação da Massa, somente aos aposentados e pensionistas do Fundo em Capitalização terão acesso ao Empréstimo Consignado.



**Instituto de Previdência e Assistência Social  
dos Funcionários Municipais de Piracicaba**

### 8.5. Concessão dos Empréstimos

A concessão de empréstimo está condicionada à consignação das prestações mensais em folha de pagamento de salários dos tomadores.

O empréstimo somente será concedido por meio da solicitação via plataforma/software de gestão e administração contratado pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**. O deferimento é prerrogativa do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, observados os limites determinados nesta Política de Investimentos e pela legislação para operações como contratantes de empréstimos.

Mediante autorização, a liberação do empréstimo em conta corrente será efetuada em até 72 (setenta e duas) horas do deferimento do pedido de concessão emitida pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**.

Toda concessão de empréstimo estará condicionada à alocação de recursos prevista nesta Política de Investimento, observados os limites relacionados a margem consignável e a legislação aplicável aos Regimes Próprio de Previdência Social – RPPS, quanto às diretrizes de aplicação dos recursos.

### 8.6. Margem, Valores e Prazos

Para efeito da fixação da margem consignável, serão consideradas as disposições legais vigentes e suas possíveis alterações. Para a administração da folha de pagamento dos tomadores poderá ser imitada “Instrução” de suporte.

Para o servidor ativo será obrigatório a apresentação do valor da margem consignável disponível fornecido pelo Ente Federativo. Na concessão de empréstimo consignado para os aposentados e pensionistas a margem consignável será correspondente a **35% (trinta por cento)** do benefício mensal líquido pago pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**.

Tabela Informativa

<b>Montante Disponível (%):</b>	10% do PL
<b>Margem Geral (%):</b>	35% da Folha de Pagamento
<b>Prazo Máximo de Concessão (meses):</b>	84 meses (teto do INSS)
<b>Prazo Mínimo de Concessão (meses)</b>	6 meses (mínimo do INSS)

O valor máximo de empréstimo a ser concedido aos tomadores não será superior à margem consignável, além da taxa de juros e do índice de atualização monetária.

Os empréstimos simples e de renegociação devem considerar o prazo máximo de amortização utilizado como “Teto do INSS”.

Os empréstimos serão concedidos pelo sistema de amortização prefixado, para serem descontados em prestações mensais conforme o prazo estabelecido, ressalvando as condições extraordinárias nos casos de repactuações.



## Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba

### 8.7. Encargos e Taxas

As prestações do empréstimo concedidos serão calculadas mediante aplicação de:

- a) Meta de Rentabilidade definida e aprovada pelo Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo, devidamente informada nesta Política de Investimentos;
- b) Índice de Atualização Monetária (IPCA-IBGE) para corrigir o valor emprestado,
- c) Taxa de Administração;
- d) Taxa do Fundo de Investimento de Liquidez para guarda e gestão dos valores a serem concedidos e
- e) Taxa do Fundo Garantidor e/ou Seguro para cobertura do empréstimo que será cobrada no ato da concessão.

O valor máximo da Taxa de Administração será fixado pelo Comitê de Investimentos e deliberada pelo Conselho Deliberativo e será informada aos tomadores no ato da concessão. Será destinada à cobertura dos custos com a administração da carteira de empréstimos e deverá ser deduzida do valor principal do empréstimo no ato da concessão.

Poderá ser cobrado valor para compor o Fundo Garantidor na cobertura dos empréstimos, a ser deduzido do montante solicitado no ato da concessão. A constituição desse fundo será feita prioritariamente pela cobrança de percentual sobre as concessões e/ou performance superior à meta de rentabilidade.

As recuperações de crédito decorrentes de ações judiciais e extrajudiciais de cobrança também ensejarão a recomposição do Fundo Garantidor.

Após a efetivação da concessão do empréstimo, os encargos incidentes sobre a operação não serão objeto de restituição. Entretanto, nos casos de quitação antecipada do contrato será apurada a redução dos juros incidentes sobre a concessão.

### 8.8. Cobrança das Prestações

O pagamento das prestações ocorrerá mensalmente. No caso dos servidores ativos, a amortização do saldo devedor ocorrerá por consignação na folha de pagamento do Ente Federativo. Para os beneficiários, os pagamentos serão descontados da folha de benefícios do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**.

Fica o Ente Federativo com a responsabilidade de informar o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** o motivo pelo qual não houve o desconto em folha da parcela de empréstimos no mês subsequente ao vencimento da prestação.

Os tomadores permanecem como os únicos responsáveis pelos pagamentos dos empréstimos. Caso o Ente Federativo, por qualquer motivo, não processe os descontos mensais, o tomador está obrigado a realizar os pagamentos das prestações correspondentes diretamente ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**. Para isso, deverá solicitar a emissão de boleto bancário em favor do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, com vencimento para o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao que deveria ser realizado o desconto na folha de pagamento.



## Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba

Poderá ser determinado um outro meio de pagamento excepcional, desde que expressamente autorizado pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, sob pena de incorrer nos encargos de mora decorrentes da situação de contrato inadimplido.

Ocorrendo o atraso do pagamento de quaisquer prestações previstas no contrato de empréstimo, serão cobrados juros de mora e atualização monetária em percentual e índice definidos nesta Política de Investimentos, contados a partir da data do vencimento da prestação em atraso.

Os tomadores que atrasarem o pagamento de qualquer parcela do empréstimo serão considerados inadimplentes, incidindo sobre o valor devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA ou outro índice que o venha substituir expressamente.

Caso o servidor ativo passe a condição de aposentado, concederá ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** autorização expressa e irrevogável para descontar mensalmente, do valor do benefício a que fizer jus, as parcelas correspondentes às prestações do contrato, respeitando o valor da margem consignável a ser apurada com base na renda mensal do benefício.

Obtida a informação do óbito do tomador, que poderá ser prestada pelo Ente Federativo ou familiar, o contrato de empréstimo será quitado mediante apresentação da Certidão de Óbito e o processo de cobrança cessado imediatamente.

Para a cobrança judicial e extrajudicial poderão ser contratadas empresas terceirizadas para auxiliar na atividade, como por exemplo, escritórios jurídicos ou o próprio intermediador pela operação.

No processo de manutenção e/ou implantação da modalidade Empréstimo Consignado, não serão considerados inconformidades e/ou desenquadramentos qualquer limite ou regra cima citada, tendo o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** prazo de **120 (cento e vinte) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros normativos e os que vierem a substituí-los.

### 9. CONTROLE DE RISCO

Diante da metodologia e os critérios a serem adotados ao analisar os riscos dos investimentos, assim como as diretrizes para seu controle e monitoramento, é necessário observar a avaliação dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros específicos a cada operação e tolerância a esses riscos.

As aplicações financeiras estão sujeitas à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e conseqüentemente, fica o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** obrigado a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:

- **Risco de Mercado** – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.
- **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas.



## Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba

- **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negociação e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.
- **Risco Operacional** – é o risco de perdas financeiras causadas por erros em processos, políticas, sistemas ou eventos falhos ou falhas que interrompem as operações de negócios. Erros de funcionários, atividades criminosas como fraudes e eventos físicos estão entre os fatores que podem desencadear o risco operacional. Em outras palavras, o risco operacional é qualquer ameaça que possa afetar o funcionamento do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** e reduzir a qualidade operacional como um todo.
- **Risco Legal** - O risco legal é a possibilidade de uma organização sofrer perdas financeiras ou de reputação como resultado de uma violação da lei ou de um processo legal. Isso pode ser causado por uma variedade de fatores. O risco legal pode ter um impacto significativo nas operações podendo levar a multas, indenizações, sindicâncias e processos administrativos.

### 9.1. Controle do Risco de Mercado

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** adota o **Var - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

- a) Modelo paramétrico;
- b) Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- c) Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira de investimentos, os membros do Comitê de Investimentos e o Gestor dos Recursos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem **ultrapassadas**:

- a) Segmento de Renda Fixa: **0,72%** do valor alocado neste segmento;
- b) Segmento de Renda Variável e Estruturados: **6,50%** do valor alocado neste segmento e
- c) Segmento de Investimento no Exterior **6,66%** do valor alocado nesse segmento.

Como instrumento adicional de controle, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** deverá monitorar a rentabilidade dos fundos de investimentos em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o *benchmark* de cada ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos e Gestor dos Recursos, que decidirá pela manutenção, ou não, desses ativos.



**Instituto de Previdência e Assistência Social  
dos Funcionários Municipais de Piracicaba**

### 9.2. Controle do Risco de Crédito

Na hipótese de aplicação dos recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POOR'S	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATINGS	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários - CVM e autorizadas a operacionalizar no Brasil. Utilizam o sistema de *rating* para classificar o nível de risco das Instituições Financeiras, fundo de investimentos e dos ativos financeiros que integram da carteira de investimentos dos fundos de investimentos ou demais ativos financeiros.

O baixo risco de crédito não deve ser observado apenas no momento da aplicação, mas também durante todo o período em que o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** mantiver recursos investidos no ativo financeiro ou no fundo de investimento que possua tal ativo. A observância do risco de crédito se baseia, entre outras medidas, nas notas atribuídas por agências classificadoras de risco.

### 9.3. Controle do Risco de Liquidez

Nas aplicações em ativos financeiros que tem seu prazo de liquidez superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação de alocação dos recursos deverá ser precedida de estudo que comprove a análise de evidenciação quanto a capacidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

Entende-se como estudo que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, o estudo de ALM – Asset Liability Management.

### 9.4. Controle do Risco Operacional e Legal

Para minimizar o impacto causado por erros operacionais e legais, que levam a possíveis perdas financeiras, danos à reputação, interrupção das operações ou até processos administrativos e sindicâncias, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** classifica como importante a implantação do processo de gestão de riscos, que possibilitem identificar, avaliar e mitigar esses riscos.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** adotará a Certificação Institucional Pró-Gestão como mecanismo e sistema de qualidade para minimizar o impacto do risco operacional e legal.

A adesão a Certificação Institucional Pró-Gestão tem por objetivo incentivar o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** a adotar melhores práticas de



## Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba

gestão e governança, proporcionando maior controle dos seus ativos e passivos, aprimoramento da qualidade da governança no âmbito da gestão dos riscos, mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

### 10. ESTUDO DE ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT

As aplicações dos recursos e sua continuidade deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos.

Para garantir a compatibilidade, os responsáveis pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** devem manter os procedimentos e controles internos formalizados para a gestão do risco de liquidez das aplicações de forma que os recursos estejam disponíveis na data do pagamento dos benefícios e demais obrigações. Deverão inclusive realizar o acompanhamento dos fluxos de pagamentos dos ativos, assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**.

Para se fazer cumprir as obrigatoriedades descritas acima, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** buscará a adoção da ferramenta de gestão conhecida como estudo de ALM – Asset Liability Management.

O estudo compreende a forma pormenorizadamente da liquidez da carteira de investimentos em honrar os compromissos presentes e futuros, proporcionado ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** a busca pela otimização da carteira de investimentos, apresentando a melhor trajetória para o cumprimento da meta de rentabilidade, resguardando o melhor resultado financeiro possível também no longo prazo.

O estudo de ALM – Asset Liability Management deverá ser providenciado no mínimo uma vez ao ano, após o fechamento da Avaliação Atuarial, sendo necessário seu acompanhamento periódico, com emissão de Relatórios de Acompanhamento que proporcionará as atualizações de seus resultados em uma linha temporal não superior a um semestre.

### 11. EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Em atendimento ao Art. 64, §1º e §2º da Portaria MTP nº 1.467/2022, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** adotará medidas para honrar os compromissos estabelecidos no Plano de Custeio e/ou Segregação de Massa, se houver, além da adequação do Plano de Custeio aprovado e sua compatibilidade com a capacidade orçamentária e financeira do Ente Federativo.

Neste sentido, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** buscará consultoria especializada para emissão de estudo de viabilidade para avaliar a situação econômica, financeira e orçamentária, visando propor possíveis medidas de equacionamento no curto, médio e longo prazo.

Ademais, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** terá um acompanhamento das informações referente aos seus demonstrativos, devendo ser encaminhada aos órgãos de controle interno e externo com o objetivo de subsidiar a análise de capacidade econômica, financeira e orçamentária, visando honrar com as obrigações presentes e futuras.



**Instituto de Previdência e Assistência Social  
dos Funcionários Municipais de Piracicaba**

## 12. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, as informações contidas nessa Política de Investimentos e em suas possíveis revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua aprovação.

À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, § 1º e 2º e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Todos e demais documentos correspondentes a análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, deverão ser disponibilizados via Portal de Transparência de própria autoria ou na melhor qualidade de disponibilização aos interessados.

## 13. CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MTP nº 1.467/2022 que determina que antes da realização de qualquer novo aporte, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Complementarmente, a própria Resolução CMN nº 4.963/2021 em seu Art. 1º, §1º, inciso VI e §3º, determina que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos deverão passar pelo prévio credenciamento. Adiciona ainda o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento.

Considerando todas as exigências, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, através de seu Edital de Credenciamento, deverá atestar o cumprimento integral de todos os **requisitos mínimos** de credenciamento, inclusive:

- a) atos de registro ou autorização na forma do §1º e inexistência de suspensão ou inabilitação pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- b) observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro
- c) análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores
- d) experiência mínima de 5 anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros; e
- e) análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades.

Deverá ser realizado o credenciamento, inclusive, das corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários (“CCTVM o/ou DTVM”) que tenham relação com operações diretas com título de emissão do



## Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba

Tesouro Nacional que forem registradas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC e Títulos Privados de emissão de Instituições Financeiras.

A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento, deverá ser registrada em Termo de Credenciamento. O Termo deverá observar os seguintes requisitos:

- a) Estar embasado nos formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros, disponibilizados por entidade representativa dos participantes do mercado financeiro e de capitais que possua convênio com a CVM para aproveitamento de autorregulação na indústria de fundos de investimento;
- b) Ser atualizado a cada 24 (vinte e quatro) meses.
- c) Contemplar, em caso de fundos de investimentos, o administrador, o gestor e o distribuidor do fundo; e
- d) Ser instruído, com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social, disponível na internet.

Em aspectos mais abrangentes, no processo de seleção dos gestores e administradores, deverão ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise o mínimo:

- **Tradição e Credibilidade da Instituição** – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;
- **Gestão do Risco** – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de “*compliance*”, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;
- **Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos** – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Entende-se que os fundos de investimentos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que, respeitando o regulamento do fundo de investimento e as normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.



## Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba

No que tange ao distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, sua análise e registro recairá sobre o contrato para distribuição e mediação dos produtos ofertado e sua regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Complementarmente ao processo de credenciamento, somente serão considerados aptos ou enquadrados a receberem recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, os fundos de investimento que possuam por prestadores de serviços de gestão e administração de recursos, as Instituições Financeiras que atendem cumulativamente as condições:

- a) O administrador ou gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;
- b) O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e
- c) O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** até seu respectivo resgate ou vencimento.

### 13.1. Processo de Execução

O credenciamento se dará por meio eletrônico, através do sistema eletrônico utilizado pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e certidões negativas requisitadas.

Fica definido adicionalmente como medida de segurança e como critério documental para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA entendidos como “Seção UM, DOIS e TRÊS”.

Encontra-se qualificado a participar do processo seletivo qualquer Instituição Financeira administradora e/ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurarem instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 3.198/2004 e nº 4.557/2017, respectivamente. As demais Instituições Financeiras que não cumprem tais requisitos, podem ser credenciadas normalmente, entretanto para tal Instituição Financeira estar apta ao aporte do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** deve ter ao menos um dos prestadores de serviço devidamente enquadrado.

Os demais parâmetros para o credenciamento foram adotados no processo de implantação das regras, procedimentos e controles internos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** que visam garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando esta Política de Investimentos, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos estabelecidos e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, em regulamentação da Secretaria de Previdência.



**Instituto de Previdência e Assistência Social  
dos Funcionários Municipais de Piracicaba**

### 13.2. Validade

As análises dos quesitos verificados nos processos de credenciamento, deverão ser atualizados a cada 24 (vinte e quatro) meses ou sempre que houver a necessidade.

## 14. PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

### 14.1. Metodologia

#### 14.1.1. Marcações

O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de **marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

### 14.2. Critérios de Precificação

#### 14.2.1. Títulos Públicos Federais

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

#### *Marcação a Mercado*

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

$$Vm = PU_{Atual} * Qt_{título}$$

Onde:

**Vm** = valor de mercado



**Instituto de Previdência e Assistência Social  
dos Funcionários Municipais de Piracicaba**

$PU_{atual}$  = preço unitário atual

$Qt_{titulos}$  = quantidade de títulos em posse do regime

#### *Marcação na Curva*

Na aquisição dos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria MTP nº 1.467/2021 sendo elas:

- a) seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras;
- b) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;
- c) seja comprovada a intenção e capacidade financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** de mantê-los em carteira até o vencimento; e
- d) sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

- **Tesouro IPCA – NTN-B**

O Tesouro IPCA – NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IPCA_{projetado})^{1/252}$$

Onde:

$VNA$  = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{data\ de\ compra}$  = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$IPCA_{projetado}$  = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

- **Tesouro SELIC – LFT**

O Tesouro SELIC – LFT possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.



## Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + SELIC_{meta})^{1/252}$$

Onde:

$VNA$  = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{data\ de\ compra}$  = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$SELIC_{meta}$  = Inflação atualizada

- **Tesouro Prefixado – LTN**

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R\$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[ \frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra} - 1 \right] * 100$$

Onde:

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período$  = Taxa negociada no momento da compra

$Valor\ de\ Venda$  = Valor de negociação do Título Público na data final

$Valor\ de\ Compra$  = Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[ \left( \frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra} \right)^{\frac{252}{dias\ úteis\ no\ período}} - 1 \right] * 100$$

Onde:

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período$  = Taxa negociada no momento da compra

$Valor\ de\ Venda$  = Valor de negociação do Título Público na data final

$Valor\ de\ Compra$  = Valor de negociação do Título na aquisição

- **Tesouro Prefixado com Juros Semestrais – NTN-F**

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:



**Instituto de Previdência e Assistência Social  
dos Funcionários Municipais de Piracicaba**

$$Preço = \sum_{i=1}^n 1.000 * \left[ \frac{(1,10)^{0,5} - 1}{(1 + TIR)^{\frac{DU_n}{252}}} \right] + 1.000 * \left[ \frac{1}{(1 + TIR)^{\frac{DU_n}{252}}} \right]$$

Em que  $DU_n$  é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

- **Tesouro IGPM com Juros Semestrais – NTN-C**

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IGPM_{projetado})^{N1/N2}$$

Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

$$Cotação = \frac{100}{(1 + Taxa)^{\frac{DU}{252}}}$$

Onde:

*Cotação* = é o valor unitário apresentado em um dia

*Taxa* = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:

$$Preço = VNA * \left[ \frac{Cotação}{100} \right]$$

Onde:

*Preço* = valor unitário do Título Público Federal

*VNA* = Valor Nominal Atualizado

*Cotação* = é o valor unitário apresentado em um dia

#### 14.2.2. Fundos de Investimentos

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.



## Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

$$retorno = (1 + S_{anterior}) * Rend_{fundo}$$

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

$S_{anterior}$  : saldo inicial do investimento

$Rend_{fundo}$  : rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

$$V_{atual} = V_{cota} * Qt_{cotas}$$

Onde:

$V_{atual}$  : valor atual do investimento

$V_{cota}$  : valor da cota no dia

$Qt_{cotas}$  : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

De acordo com os Arts, nº 143 a 147 da Portaria MTP nº 1.467/2022, a forma como os ativos dos Fundos de Investimentos Imobiliários – FII são precificados segue regras específicas. O Art. nº 145 determina que esses ativos podem ser classificados como **disponíveis para negociação futura** ou **para venda imediata**. Nesses casos, é obrigatória a chamada **marcação a mercado**, ou seja, os ativos devem ser avaliados de acordo com o valor de mercado atual. No entanto, se os ativos forem mantidos até o vencimento, existe a possibilidade de usar outras formas de precificação, diferentes da marcação a mercado, como a **marcação patrimonial**, que segue normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), conforme descrito no Art. 147. Essa flexibilidade de escolha permite adaptar a avaliação dos ativos conforme a estratégia e o perfil do fundo, sempre em conformidade com as regulamentações aplicáveis aos FIIs.

### 14.2.3. Títulos Privados

Títulos privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.



## Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

### 15. FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

- a) Títulos Públicos Federais e debêntures: Taxas Indicativas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ([https://www.anbima.com.br/pt\\_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm](https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm));
- b) Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários – CVM (<http://www.cvm.gov.br/menu/regulados/fundos/consultas/fundos.html>);
- c) Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ([https://www.anbima.com.br/pt\\_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm](https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm));
- d) Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA ([http://www.bmfbovespa.com.br/pt\\_br/](http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/)); e
- e) Certificado de Depósito Bancário – CDB: CETIP ([http://www.b3.com.br/pt\\_br/](http://www.b3.com.br/pt_br/)).

### 16. POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação dos resultados da carteira de investimento e de seus respectivos fundos de investimentos, serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos fiscalizadores e reguladores.

Como forma de acompanhamento, será obrigatório a elaboração de relatórios mensais, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas quanto as aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, bem como a aderência das alocações e dos processos decisórios relacionados.

O referido relatório mensal deverá ser acompanhado de parecer do Comitê de Investimentos, que deverá apresentar a análise dos resultados obtidos no mês de referência, inclusive suas considerações e deliberações.

O Comitê de Investimentos deverá apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos.



## Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba

Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:

- a) Editorial sobre o panorama econômico relativo à semana e mês anterior;
- b) Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos; análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos; cumprindo a exigência da Portaria MTP nº 1.467/2022.
- c) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a ICVM 555/2014 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;
- d) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como “Estruturados” que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo e
- e) Relatório de Análise da Carteira de Investimentos com parecer opinativo sobre estratégia tática.

### 17. PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu Art. 4º, inciso VIII, ou seja, entende-se por “contingência” no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos e potenciais perdas dos recursos**.

Com a identificação clara das contingências, chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, como também o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

#### 17.1. Exposição Excessiva a Risco

Entende-se como Exposição a Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos Regimes Próprios de Previdência Social.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

- 1 Desenquadramento da Carteira de Investimentos;
- 2 Desenquadramento do Fundo de Investimento;
- 3 Desenquadramento da Política de Investimentos;
- 4 Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
2 – Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório;	Curto, Médio e Longo Prazo



## Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba

	b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	
3 – Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
4 – Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	Curto, Médio e Longo Prazo

### 17.2. Potenciais Perdas dos Recursos

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Potenciais perdas de recursos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e Longo Prazo

### 18. CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos recursos.

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta de Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo do equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Com base nas determinações da Portaria MTP nº 1.467/2022, foi instituído o Comitê de Investimentos através do **Ato Normativo a Resolução N° 1.123 de 08 de novembro de 2012**, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Suas ações são previamente aprovadas em Plano de Ação estipulado para o exercício corrente e seu controle será promovido pelo Gestor dos Recursos e Presidente do Comitê de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

- a) garantir o cumprimento das normativas vigentes;
- b) garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;



## Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba

- c) garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**;
- d) monitorar o grau de risco dos investimentos;
- e) observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido;
- f) garantir a gestão ética e transparente dos recursos;
- g) garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;
- h) instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;
- i) executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;
- j) garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento das Instituições Financeiras;
- k) garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e
- l) qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório e/ou parecer, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequada ao porte do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**.

Os relatórios e/ou pareceres supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Secretária de Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal, Controle Interno e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

### 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, sendo que o prazo de validade compreenderá apenas o ano de 2025.

Reuniões extraordinárias promovidas pelo Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas, permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.



## Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MTP nº 1.467/2022, Art. 76, Inciso II.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA**, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas e à Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da **Ata do Comitê de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e execução; cópia da **Ata do órgão superior de deliberação** competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Este documento deverá ser assinado:

- a) pelo representante do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA** e
- b) pelos responsáveis pela **elaboração, aprovação e execução** desta Política de Investimentos em atendimento ao art. 91º da Portaria nº 1.467/2022.

### 20. ASSINATURAS

#### Membros da Diretoria Executiva

\_\_\_\_\_  
Antonio Carlos Schiavon  
Presidente do Ipassp

\_\_\_\_\_  
Marcel Gustavo Zotelli  
Presidente do Conselho Deliberativo do Ipassp

\_\_\_\_\_  
Leonardo Rombola de Souza Martins  
Gestor de Recurso Financeiro do Ipassp



**Instituto de Previdência e Assistência Social  
dos Funcionários Municipais de Piracicaba**

**Membros do Comitê de Investimentos**

---

Antonio Carlos Schiavon  
Presidente do Iasp

---

Marcel Gustavo Zotelli  
Presidente do Conselho Deliberativo do Iasp

---

Leonardo Rombola de Souza Martins  
Gestor de Recurso Financeiro do Iasp

---

Marcia Adriana Rodrigues  
Assessora de Gabinete

---

Douglas Sarti Toledo  
Secretário e Membro Conselho Deliberativo

**Membros do Conselho Deliberativo**

---

Douglas Sarti Toledo  
Secretário

---

Marcelo Duarte Martins  
Conselheiro

---

Adriana Aparecida Biesse da Silva  
Conselheiro

---

Eliana Emerenciano Baptista  
Conselheira

---

Claudio Francisco Bertazzoni  
Conselheiro

---

José Osmir Bertazzoni  
Conselheiro

## CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social



### ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (CGFUMHIS)

1 No dia 05 (cinco) do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às  
 2 14h20 (quatorze horas e vinte minutos), no auditório da Secretaria Municipal de Habitação  
 3 e Gestão Territorial (SEMUHGET), os Membros do Conselho Gestor (CG) do Fundo  
 4 Municipal de Habitação de Interesse Social (FUMHIS), o CGFUMHIS, reuniram-se para  
 5 realizar a terceira reunião ordinária do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Estiveram  
 6 presentes na reunião representando o Poder Executivo: Sr. Paulo Angelo Frias –  
 7 Secretário Municipal da SEMUHGET, Presidente do CG e do FUMHIS; Sra. Sandra  
 8 Cristina Liberal (Titular) – SEMUHGET; Sra. Thainy Karolini dos Santos (Titular) –  
 9 Secretaria Municipal de Finanças (SEMF); Thales Olitta Basso (Suplente) – Secretaria  
 10 Municipal de Desenvolvimento Social (SMADS) e Sr. Paulo Roberto Costa (Suplente) –  
 11 Secretaria Municipal de Obras e Zeladoria (SEMOZEL). Representando a Sociedade Civil,  
 12 estiveram presentes: Sra. Bartira Mendes de Campos Louzada (Titular) – Conselho da  
 13 Cidade (ConCidade) e o Sr. Marcos Rogerio Bernardelli (Titular) – Conselho Municipal de  
 14 Habitação (CMH). Sra. Marli Aparecida Tobaldini Camolesi (Titular) – Associação de  
 15 Moradores dos Bairros Santa Rosa, Ipês e Palmeiras justificou a ausência. Os demais  
 16 Membros não compareceram e nem justificaram suas ausências. Participaram também,  
 17 como convidadas: Sra. Carolina Xavier Stenico (Assessor Especial de Projetos),  
 18 colaboradora do Departamento de Análise e Planejamento Habitacional (DAPHAB) da  
 19 SEMUHGET; Sra. Júlia Gabriele Barros de Andrade (Assessor Especial de Projetos),  
 20 colaboradora do Departamento de Regularização Fundiária (DREG) da SEMUHGET; Sra.  
 21 Lídia Isabel Maria D’arce Martins (Engenheira Agrônoma Júnior), colaboradora do DREG  
 22 da SEMUHGET; e como Secretária-Executiva, a Sra. Nargela Mathias Coelho da Silva  
 23 (Escriturária), colaboradora do DAPHAB da SEMUHGET. A Sra. Júlia Andrade abriu a  
 24 reunião, em segunda chamada, agradeceu a presença de todos e iniciou sua fala  
 25 apresentando o novo Secretário da SEMUHGET e, por consequência, Presidente do  
 26 presente Conselho, o Sr. Paulo Angelo Frias. Em ato contínuo, o Sr. Paulo Frias também  
 27 agradeceu a presença de todos e se manifestou dizendo que, em virtude da recente  
 28 posse nos cargos, hoje sua participação seria apenas como ouvinte e passou a palavra  
 29 para a Sra. Júlia Andrade. Ela, por sua vez, discorreu sobre os assuntos contidos na  
 30 pauta do dia a serem tratados nesta reunião: 1 – Nomeação do novo Presidente do  
 31 presente Conselho – Decreto nº. 20.115/24; 2 – Apresentação de novos Membros do  
 32 presente Conselho; 3 – Síntese da Ata da reunião anterior (já aprovada); 4 – Previsão  
 33 orçamentária do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FUMHIS para o  
 34 exercício de 2025; 5 – Outros informes correlatos. Após, a Sra. Júlia Andrade adentrou na  
 35 legislação que fundamenta o CGFUMHIS e discorreu sobre os Membros que compõem o  
 36 presente Conselho com destaque para a indicação do Sr. Marcos Rogerio Bernardelli  
 37 (Titular), representando o CMH; do Sr. Thales Olitta Basso (Suplente), representando a  
 38 SMADS e do Sr. Paulo Roberto Costa (Suplente), representando a SEMOZEL. Na  
 39 sequência, a Sra. Nargela Mathias leu parcialmente a ata da reunião anterior, que já havia  
 40 sido aprovada, conforme deliberação dos Membros presentes à última reunião, e  
 41 enfatizou a importância da leitura integral do texto por parte dos novos Membros e  
 42 daqueles que não participaram da referida reunião. Além disso, a Sra. Nargela Mathias

1 / 7



www.piracicaba.sp.gov.br  
 @prefeituradepiracicaba  
 Prefeitura de Piracicaba SP

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL | SEMUHGET  
 Av. Cristóvão Colombo, 1900 - Algodão - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3124-2450



43 acessou o sítio eletrônico do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS)  
44 ([https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-e-regularizar-pendencias-no-sistema-nacional-](https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-e-regularizar-pendencias-no-sistema-nacional-de-habitacao-de-interesse-social-snhis)  
45 [de-habitacao-de-interesse-social-snhis](https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-e-regularizar-pendencias-no-sistema-nacional-de-habitacao-de-interesse-social-snhis)) e demonstrou aos presentes como é realizada a  
46 consulta para verificação da situação do Município junto ao SNHIS. Após, a Sra. Júlia  
47 Andrade dissertou sobre a previsão orçamentária para o exercício de 2025 (dois mil e  
48 vinte e cinco). Disse que há em curso um processo licitatório que versa sobre a  
49 contratação de serviço de Regularização Fundiária Urbana na modalidade Social  
50 (REURB-S) já em fase de assinatura de contrato, para regularizar 577 (quinhentos e  
51 setenta e sete) lotes em 13 (treze) Núcleos Informais de Interesse Social (NIIS) em nosso  
52 Município, pelo valor de R\$ 346.200,00 (trezentos e quarenta e seis mil e duzentos reais).  
53 A Sra. Júlia Andrade pontuou que esse montante sairá do orçamento do ano corrente,  
54 mas havendo necessidade de complementação, seria possível utilizar verba do próximo  
55 exercício financeiro. Após, a Sra. Júlia Andrade continuou sua explanação e apresentou  
56 no mapa do Município, a localização dos NIIS que passarão pelo processo de  
57 regularização. Em seguida, a Sra. Carolina Stenico recebeu a palavra e expôs que,  
58 atualmente, o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FUMHIS) cobre duas  
59 licitações, a licitação acima mencionada e a licitação do seguro habitacional referente aos  
60 contratos de financiamento dos empreendimentos habitacionais da extinta Empresa  
61 Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba (EMDHAP). Acrescentou que,  
62 devido à extinção e à migração dos imóveis ao patrimônio do Município, fez-se necessária  
63 a contratação de uma nova seguradora e a título emergencial e que o contrato do referido  
64 serviço foi assinado hoje no valor de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil  
65 reais), pela duração de 6 (seis) meses e que, em paralelo, temos em andamento uma  
66 segunda licitação para contratação dos serviços assecuratórios por prazo mais extenso,  
67 dada a necessidade de assegurar os contratos de financiamento durante toda sua  
68 vigência. Sobre os mencionados contratos de financiamento, a Sra. Carolina Stenico  
69 disse que 66 (sessenta e seis) estão quitados e 1.696 (mil seiscentos e noventa e seis)  
70 estão em aberto, sendo que 1.562 (mil quinhentos e sessenta e dois) estão ativos e 134  
71 (cento e trinta e quatro) finalizados com inadimplência, ou seja, o prazo de financiamento  
72 terminou com a incidência de parcelas vencidas. Além disso, ela explicou o seguinte  
73 quanto à situação de inadimplência dos contratos: Primeira Situação – Considerando os  
74 clientes que pagam em dia e os clientes que devem de uma (01) até três (03) parcelas,  
75 temos 35% (trinta e cinco por cento) adimplentes e 65% (sessenta e cinco por cento)  
76 inadimplentes; Segunda Situação – Considerando somente os clientes que pagam em  
77 dia, temos 17% (dezessete por cento) adimplentes e 83% (oitenta e três por cento)  
78 inadimplentes. Nesse momento, a Sra. Bartira Mendes perguntou qual seria o valor de  
79 uma parcela e a Sra. a Carolina Stenico respondeu que podia variar entre R\$ 100,00 (cem  
80 reais) a R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Explicou que a variação dependia do tipo de  
81 empreendimento, da destinação de uso do imóvel, da quantidade de refinanciamentos  
82 etc. Todavia, em média, o custo de uma parcela gira em torno de R\$ 200,00 (duzentos  
83 reais). Após, a Sra. Carolina Stenico disse que a Lei Orçamentária Anual (LOA) do  
84 Município para o exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco) ainda não foi aprovada e que  
85 a proposta orçamentária referente ao FUMHIS é de R\$ 2.475.000,00 (dois milhões  
86 quatrocentos e setenta e cinco mil reais), proposta essa que abarca os seguintes  
87 Programas e Projetos: 1 – Serviços de Engenharia e Serviço Social REURB-S nos NIIS; 2  
88 – Contrapartida ao financiamento do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) para

2 / 7



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f prefeitura.piracicaba  
P Prefeitura de Piracicaba SP

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL | SEMUHGET  
Av. Cristóvão Colombo, 1900 - Algodoal - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3124-2450



89 regularizar os Núcleos Portelinha e Pantanal; 3 – Ações de fortalecimento de vínculo nas  
90 Comunidades; 4 – Serviços de Topografia para os NIIS a serem regularizados; 5 –  
91 Contratação de serviço técnico para estudos de Riscos e Estudos Ambientais para os  
92 NIIS; 6 – Planos, Programas e Projetos urbanísticos nas áreas de intervenção prioritária  
93 de vulnerabilidade social em parceria com a SMADS. Sobre o item 2, a Sra. Lídia Martins  
94 fez um adendo ao dizer que a contrapartida do Município ao financiamento do PAC será  
95 de R\$ 200.000,00 (duzentos mil), valor que representa dez por cento do montante que  
96 será recebido a título de fundo perdido. Sobre o item 3, a Sra. Carolina Stenico informou  
97 que está em andamento o Projeto Intervenções Urbanas em parceria com o SENAC, que  
98 ministrará aulas de oficina de grafite nas comunidades Bosques do Lenheiro e Parque do  
99 Sabiá, como exemplo dessas ações de fortalecimento de vínculo. Nesse instante, o Sr.  
100 Thales Basso perguntou se era possível trazer ideias de mais ações e tanto a Sra.  
101 Carolina Stenico quanto a Sra. Júlia Andrade não só disseram que sim, como  
102 incentivaram a medida a todos os presentes. Além disso, a Sra. Júlia Andrade frisou que  
103 todos os programas, projetos e ações andam interligados com as metas contidas no  
104 Plano Municipal de Habitação de Interesse Social (PMHIS) e que todas as propostas são  
105 sempre muito bem-vindas. Sobre o item 4, o Sr. Thales Basso indagou sobre o  
106 procedimento de contratação dos serviços de topografia e a Sra. Júlia Andrade explicou  
107 que será por meio de processo licitatório. Na sequência, a palavra foi concedida à Sra.  
108 Bartira Mendes que se apresentou como integrante do Coletivo Painguás, grupo formado  
109 por agentes que lutam por moradia no Município e desenvolvem serviço de Assistência  
110 Técnica de Habitação de Interesse Social (ATHIS). Disse que no ano passado o Coletivo  
111 participou de um edital do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de São Paulo  
112 (CAU/SP) que propiciou trabalhar e diagnosticar três NIIS locais, Núcleo Renascer,  
113 Núcleo Esperança e Núcleo União, e que o resultado dos trabalhos foi apresentado na  
114 Câmara Municipal recentemente. Além disso, disse que no dia 11/09/2024 (quarta-feira) o  
115 Coletivo apresentará inscrição para um novo edital do CAU/SP e que, uma vez aprovado  
116 pelo referido Conselho, e com o devido plano de trabalho elaborado e aprovado, em  
117 janeiro o projeto começará a ser desenvolvido. Disse, ainda, que a meta para este ano  
118 seria desenvolver um projeto para um dos três Núcleos diagnosticados no edital do ano  
119 passado. Após, relatou dificuldades em coletar dados para a realização dos trabalhos,  
120 como por exemplo, dados sobre a real necessidade de determinado Núcleo e que a  
121 parceria com a Prefeitura era de suma importância. Nesse momento, a Sra. Lídia Martins  
122 pediu a palavra para dizer que dos três NIIS trabalhados pelo Coletivo apenas o Núcleo  
123 União é área pública e que os outros dois além de serem área particular, ainda possuem  
124 ações judiciais de reintegração de posse em curso. Além disso, a Sra. Lídia Martins, como  
125 chefe do Departamento de Regularização Fundiária, também demonstrou preocupação  
126 sobre o fato de todos os três NIIS terem sido formados após o marco temporal previsto na  
127 legislação de regularização fundiária, e que o trabalho desenvolvido pelo Coletivo possa  
128 representar um incentivo tácito à ocupação irregular por parte dos moradores, bem como  
129 criar uma falsa sensação de regularização da área. Em ato contínuo, a Sra. Bartira  
130 Mendes revelou aflição sobre a questão ambiental nos NIIS, disse que no Núcleo  
131 Renascer uma nascente de água acabou de ser destruída e que atualmente apenas o  
132 Núcleo União continua sendo trabalhado pelo Coletivo, pois dos três NIIS é o único que  
133 ainda dá para ser socorrido ambientalmente. Sobre o Núcleo União, a Sra. Lídia Martins  
134 disse que em virtude da crise hídrica que nos acompanha desde 2017, esse Núcleo se

3 / 7



www.piracicaba.sp.gov.br  
f prefeitura.piracicaba  
P Prefeitura de Piracicaba SP

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL | SEMUHGET  
Av. Cristóvão Colombo, 1900 - Algodoal - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3124-2450



135 mantém habitável, mas que se as condições climáticas mudarem o Núcleo será  
136 facilmente inundado, pois ele foi fundado em uma área conhecida comumente como  
137 brejo. Em seguida, a Sra. Bartira Mendes elogiou os trabalhos realizados nas reuniões do  
138 presente Conselho que abre espaço de participação aos presentes e solicitou que o sítio  
139 eletrônico deste Conselho fosse atualizado com maior frequência para uma melhor  
140 transparência e acesso aos dados. Nesse instante, a Sra. Júlia Andrade disse que a  
141 referida página eletrônica encontrava-se com certa instabilidade para o lançamento dos  
142 dados on-line, mas que o problema já havia sido identificado e que já estava sendo  
143 providenciado o reparo. Na sequência, a Sra. Bartira Mendes reiterou o pedido de  
144 parceria com a Prefeitura para a obtenção de dados específicos para a realização dos  
145 trabalhos desenvolvidos pelo Coletivo Painguás e queixou-se de falta de acesso a esses  
146 dados no ano passado e também de abertura para conseguir informações sobre quais  
147 NIIS poderiam ser trabalhados pelo Coletivo. Nesse momento, a Sra. Lídia Martins disse  
148 que essa alegação não prosperava, pois ambas participam do Conselho da Cidade  
149 (ConCidade) e essa temática nunca foi levantada. Por sua vez, a Sra. Bartira Mendes  
150 argumentou que houve convite para Prefeitura participar de ações e eventos e que não  
151 ocorreu a adesão por parte do ente público. Já a Sra. Lídia Martins disse que conversou  
152 em reunião, na sala da ex-Secretária da SEMUHGET (Sra. Andrea Ribeiro Gomes), com  
153 a vereadora Silvia Maria Morales, que se apresentou como porta-voz do Coletivo, e com a  
154 assessora da parlamentar, a Sra. Aline, para explicar a real situação dos NIIS e pedir para  
155 que não entrassem nos Núcleos Renascer e Esperança, bem como foi disponibilizado  
156 uma lista de NIIS que poderiam ser trabalhados. Disse, ainda, que no Município existem  
157 mais de cem NIIS e que apenas vinte e dois estão regularizados, mas que nenhum  
158 desses NIIS que estão dentro do marco regulatório foi escolhido para ser trabalhado e  
159 que essa lista será disponibilizada à Sra. Bartira Mendes, que agradeceu a diligência.  
160 Após, a Sra. Júlia Andrade agradeceu a presença e participação de todos e deu por  
161 encerrada a reunião. Sem mais, a presente Ata foi lavrada e a ela anexados a lista de  
162 presença e os registros fotográficos. Piracicaba, 05 (cinco) de setembro de 2024 (dois mil  
163 e vinte e quatro).

CIENTE / DE ACORDO:





**Piracicaba**  
PREFEITURA DE

- LISTA DE PRESENÇA -

**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (CGFUMHIS)**

**DIA:** 05/09/2024 – **HORÁRIO:** 14h00 / **LOCAL:** SEMUHGET (Anfiteatro)

**PAUTA:** 01. Nomeação do novo Presidente do presente Conselho – Decreto nº. 20.115/24; 02. Apresentação de novos Membros do presente Conselho; 03. Síntese da Ata da reunião anterior (já aprovada); 04. Previsão orçamentária do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FUMHIS para o exercício de 2025; 05. Outros informes correlatos.

NOME	INSTITUIÇÃO	WHATSAPP	E-MAIL
MARcos Rogério BERNARDINI	Amigos dos Bairros Jd. Navegante Zante	19988605274	BERNARDINI1984@gmail.com
Paulo Roberto Costa	SEMOZEL	982180787	costapauloroberto@hotmail.com
THALES ULITTA BASSO	SMADS	(11) 959473357	thales.ulitta@gmail.com
"	"	"	tbasso@piracicaba.sp.gov.br
MARCELA MARIAS COELHO DAS	SEMUHGET	3124-2450	NMS: LVA@PIRACICABA.SP.GOV.BR
BARTIRA MENDES	CONSELHO FUNDOS	19 999530880	org.bartira@gmail.com
Caroline X. Stevio	SEMUHGET	3124-2481	caroline@piracicaba.sp.gov.br
Franisco A. Limal	Semuhget	3124 2479	
André d'Acce martim	Semuhget	31242441	dmartim@piracicaba.sp.gov.br
Christy Karolini dos santos	SEMFI	98309-2450	ksantos@piracicaba.sp.gov.br
Julia Andrade	SEMUHGER	3124-2441	jjandrade@piracicaba.sp.gov.br
Paulo Roberto FRINI	SEMUHGET	091290843	pxrmi@piracicaba.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

www.piracicaba.sp.gov.br  
 Prefeitura de Piracicaba  
 Prefeitura de Piracicaba SP

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL | SEMUHGET  
 Av. Cristóvão Colombo, 1900 - Algodão - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3124-2450



www.piracicaba.sp.gov.br  
 Prefeitura de Piracicaba  
 Prefeitura de Piracicaba SP

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL | SEMUHGET  
 Av. Cristóvão Colombo, 1900 - Algodão - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3124-2450



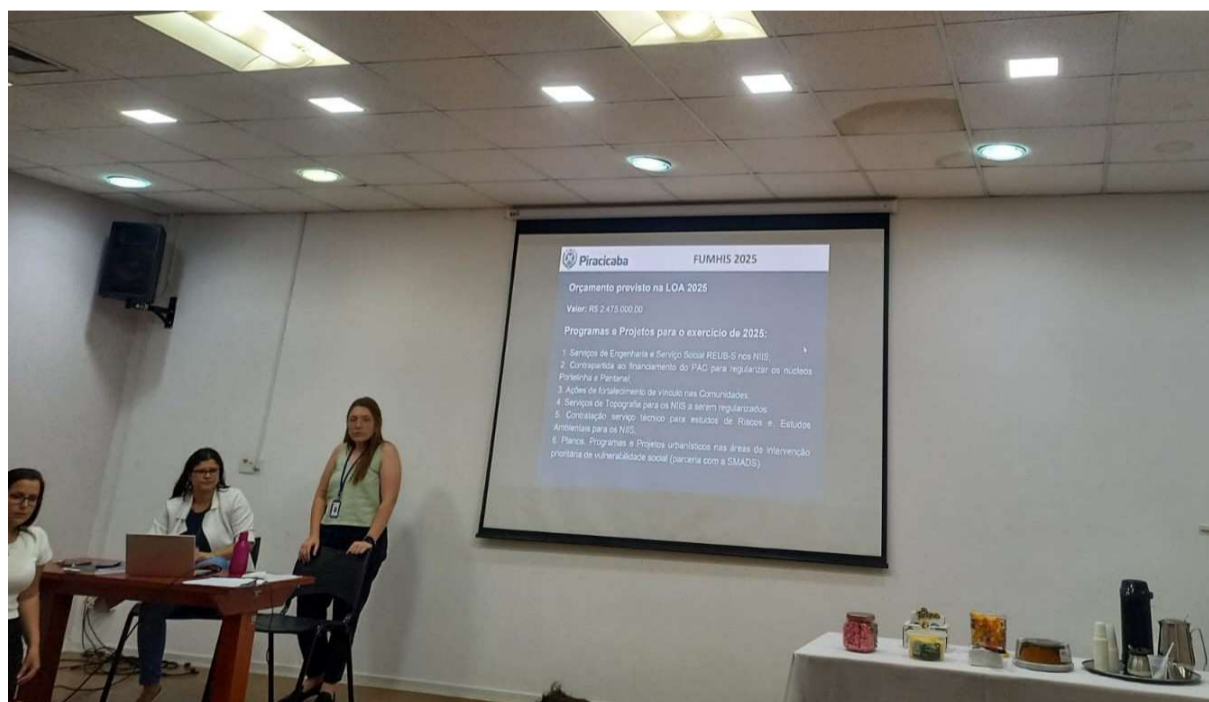
## REGISTRO FOTOGRÁFICO

**Figura 1 – Boas-vindas aos Membros e convidadas do CGFUMHIS.**



Fonte: Equipe Técnica da SEMUHGET (2024).

**Figura 2 – Apresentação dos Programas, Projetos e previsão orçamentária na LOA 2025.**



Fonte: Equipe Técnica da SEMUHGET (2024).



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
 Prefeitura de Piracicaba  
 Prefeitura de Piracicaba SP

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL | SEMUHGET  
 Av. Cristóvão Colombo, 1900 - Algodão - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3124-2450



**Figura 3 – Participação da Membra, Sra. Bartira Mendes.**



**Fonte: Equipe Técnica da SEMUHGET (2024).**

**Figura 4 – Convidadas e Membros do CGFUMHIS.**



**Fonte: Equipe Técnica da SEMUHGET (2024).**



Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

**COMISSÕES CONSELAM – BIÊNIO 2024-2026**

<b>COMISSÃO DE JUSTIÇA</b>	
<b>Conselheiros Representantes do Poder Público</b>	
Beatriz Beig	Secretaria Mun. de Esportes, Lazer e Atividades Motoras
Ana Paula Penatti De Francisco	Secretaria Mun. de Esportes, Lazer e Atividades Motoras
<b>Conselheiros Representantes da Sociedade Civil</b>	
Aginaldo Benedito de Oliveira	Liga Piracicabana de Futebol
José Batista	ADH 15 PIRA

<b>COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>	
<b>Conselheiros Representantes do Poder Público</b>	
Alberto Mazzero	Secretaria Mun. de Infraestrutura e Meio Ambiente
Matuzi Bressan Neptune Roveratti	Secretaria Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social
<b>Conselheiros Representantes da Sociedade Civil</b>	
Nilze Itepam	Associação Piracicaba de Xadrez
Rodrigo Weber	Instituto de Educação Física e Esporte

<b>COMISSÃO DE POLITICAS PUBLICAS E PROJETOS</b>	
<b>Conselheiros Representantes do Poder Público</b>	
Beatriz Beig	Secretaria Mun. de Esportes, Lazer e Atividades Motoras
Pamela Roberta Gomes Gonelli	Secretaria Mun. de Esportes, Lazer e Atividades Motoras
<b>Conselheiros Representantes da Sociedade Civil</b>	
Diego Spigolon	Associação Sport Way de Piracicaba
Nilze Itepam	Associação Piracicaba de Xadrez

Digitalizado com CamScanner



<b>COMISSÃO DE ESPORTES</b>	
<b>Conselheiros Representantes do Poder Público</b>	
Eduardo de Paula Azzini	Secretaria Mun. de Esportes, Lazer e Atividades Motoras
Matuzi Bressan Neptune Roveratti	Secretaria Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social
<b>Conselheiros Representantes da Sociedade Civil</b>	
Ivan Oriani	Associação Amigos do XV
Valéria Fernandes	Secretaria de Educação do Estado de São Paulo

<b>COMISSÃO DE LAZER</b>	
<b>Conselheiros Representantes do Poder Público</b>	
Erick Tedesco Gimenes	Secretaria Mun. da Ação Cultural
Pamela Roberta Gomes Gonelli	Secretaria Mun. de Esportes, Lazer e Atividades Motoras
<b>Conselheiros Representantes da Sociedade Civil</b>	
Juliana Sarco	Casa do Hip Hop
Wagner Menochelli	União Porto

<b>COMISSÃO DE ATIVIDADES MOTORAS</b>	
<b>Conselheiros Representantes do Poder Público</b>	
Haydée Carolina Bovi	Secretaria Mun. de Esportes, Lazer e Atividades Motoras
Débora Cristina Chiea de Angelis	Secretaria Mun. de Educação
<b>Conselheiros Representantes da Sociedade Civil</b>	
Diego Spigolon	Associação Sport Way de Piracicaba
Gabriel Franco	Associação de Rugby Piracicaba



Piracicaba, 10 de Dezembro de 2024.

**DIEGO SPIGOLON**  
Coordenador

**HAYDEE CAROLINA BOVI**  
1ª Secretária